

Proc. Administrativo/Legislativo 1.795/2023

De: Ronaldo R. - SA

Para: SA - Setor de Administração

Data: 01/11/2023 às 17:04:39

Setores envolvidos:

PRES, PJ, SA, SL, SC, GC

Implementação da LGPD

Boa tarde.

Em anexo Estudo Técnico Preliminar e pesquisa de preço relativo a prestação de serviços de consultoria e assessoria para implementação de programa de gestão, proteção e tratamento de dados de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

—

Atenciosamente,

Ronaldo Roldão

Técnico Legislativo II

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ronaldo Roldão	01/11/2023 17:05:55	1Doc	RONALDO ROLDÃO CPF 050.XXX.XXX-10
Thania Maria Caminski Gehl...	01/11/2023 17:13:36	1Doc	THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN CPF 777.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **103C-BBBE-4E45-052A**

Proc. Administrativo/Legislativo 8- 1.795/2023

De: Rodrigo M. - SL

Para: SL - Setor de Licitação

Data: 01/12/2023 às 14:15:09

Segue para assinatura Edital de Concorrência

—

Rodrigo Sartor Mayer
Técnico Legislativo II

Anexos:

Edital_de_Concorrencia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thania Maria Caminski Gehl...	01/12/2023 14:16:54	1Doc THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN CPF 777.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D692-B548-2D5D-FDC6**



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

2/2023

CONTRATANTE (UASG)

(UASG - 927634) - CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

OBJETO

Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços de consultoria e assessoria para implementação de programa de gestão, proteção e tratamento de dados de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 44.343,14 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e quatorze centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 30/01/2024 às 14h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Técnica e Preço

MODO DE DISPUTA:

Fechado

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE TÉCNICA E DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS DE TÉCNICA E DE PREÇO	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO	8
7. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	11
9. DOS RECURSOS	13
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	13
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	15
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	16



Acompanhe o processo, na íntegra,
pelo Portal da Transparência.





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2023

(Processo Administrativo nº 74/2023)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, por meio do Servidor Rodrigo Sartor Mayer, designado pela Presidente da Câmara Municipal através da Portaria n.º 11 de 31 de janeiro de 2023, para atuar como Agente de Contratação, sediada na Rua Araribóia, 491, Centro, Pato Branco - Paraná, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da Resolução Nº 6, de 24 de abril de 2023, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 2, de 7 de fevereiro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços de consultoria e assessoria para implementação de programa de gestão, proteção e tratamento de dados de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A participação neste certame é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta



máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações



integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE TÉCNICA E DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE

HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, as propostas de técnica e as propostas de preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que as propostas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas de técnica e as propostas de preço anteriormente inseridas no sistema até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação das propostas técnica e de preço e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após a fase do julgamento.



3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem as propostas dos licitantes convocados, após a fase da apresentação de propostas.

3.10. Os documentos complementares à proposta de técnica, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de duas horas (úteis), prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada à proposta ofertada.

3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS DE TÉCNICA E DE PREÇO

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta exclusivamente por meio eletrônico, composta obrigatoriamente de Proposta Técnicas e Proposta de Preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, conforme abaixo:

4.1.1. **Proposta Técnica (composta dos documentos técnicos exigidos), que representará 60% (sessenta por cento) do Valor Final da Proposta;**

4.1.2. **Proposta de Preço, apresentada pelo valor total do item, que representará 40% (quarenta por cento) do Valor Total da Proposta;**

4.1.3. Descrição do objeto, contendo as especificações do Termo de Referência;

4.1.4. As propostas dos licitantes que forem feitas sem anexar os documentos da Proposta Técnica serão automaticamente desclassificadas pelo sistema, por importarem a parte mais significativa da composição do valor Final da Proposta.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita



execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a Proposta Técnica ou a Proposta de Preço ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. **Não haverá etapa competitiva**, os licitantes concorrerem com suas propostas encaminhadas exclusivamente por meio de sistema eletrônico, até momento anterior a abertura da sessão.

5.5. Será adotado o **modo de disputa FECHADO**, em que os licitantes apresentarão propostas que permanecerão em sigilo até o início da sessão pública, sendo vedada a apresentação de lances.

5.6. Após o início da sessão pública o Agente de Contratação/Comissão, informará no sistema o prazo para a atribuição de notas à proposta de técnica e de preço, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado do julgamento, nos termos do art. 37 da IN SEGES/MGI N. 02/2023.

5.6.1. Eventual postergação de prazo será informada pelo Agente de Contratação/Comissão.

5.7. Encerrados os prazos estabelecidos o sistema ordenará e divulgará as notas ponderadas das propostas de técnica e de preço em ordem decrescente, considerando a maior pontuação obtida, bem como informará as notas de cada proposta por licitante.

5.7.1. A memória de cálculo das propostas técnicas, juntamente a proposta de preço, totalizando o Valor Final da Proposta será publicado no site: <https://www.patobranco.pr.leg.br/transparencia/avisos-e-editais-de-licitacao/2023/modalidades>

5.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.9. Em caso de empate entre duas ou mais notas finais atribuídas à ponderação entre as propostas de técnica e de preço, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O critério previsto no inciso I do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, será aplicado apenas com relação à proposta de preço



5.10. Encerrada a sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento

5.10.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.10.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.10.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante que, no prazo de **2 (duas) horas úteis**, envie a proposta adequada ao valor negociado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.10.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.11. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de abertura das propostas, o agente de contratação/comissão, realizará, a verificação da conformidade das propostas do licitante que obteve a maior pontuação a partir da ponderação das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço, quanto à sua adequação técnica, conforme definido no edital.

6.2. O Agente de contratação/comissão poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta de técnica, mediante, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência.

6.3. Além dos procedimentos supracitados, verificar-se-á conformidade prevista no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.3.1. SICAF;

6.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.3.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.3.4. Consulta de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública - TCE Paraná. (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>)

6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das



empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.5.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.5.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.6. O Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao tratamento favorecido às ME/EPPs, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.7 deste edital.

6.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. DA PROPOSTA TÉCNICA

6.12.1. A proposta técnica será avaliada através de pontuação até 100 (cem) pontos, considerando-se o disposto no art. 38 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

Item	Critérios	Tipos	Ponto por quesito	Total máximo por quesito
1	Capacidade técnica e experiência do profissional responsável técnico Pontuação de capacidade técnica, mediante a apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa ou profissional	Atestado de capacidade técnica	7 pontos por atestado	Limitados a 56 pontos total





	executou de forma satisfatória a entrega de serviço do mesmo objeto desta contratação, com características similares.			
2	Formação em especialidade do responsável técnico. Pontuação por formação do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pela contratação indicado(s) na proposta, que será aferida por meio de apresentação de certificados de conclusão de cursos na área de direito administrativo e/ou constitucional.	Pós graduação (lato sensu)	2 pontos por certificado	Limitados a 12 pontos total
		Mestrado (stricto sensu)	4 pontos por certificado	Limitados a 16 pontos total
		Doutorado (stricto sensu)	8 pontos por certificado	Limitados a 16 pontos total
Total de pontos				100 pontos

6.12.2. Antes da assinatura do contrato ou durante a execução contratual será admitida a substituição do profissional responsável técnico por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração, nos termos do disposto no § 6º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.12.3. Deverá ser apresentado pelo menos 1 (um) profissional formado em direito, o qual será o responsável técnico pelos trabalhos realizados.

6.12.4. Todos os profissionais responsáveis técnicos apresentados pela contratada deverão ter formação em direito.

6.12.5. É obrigatória a apresentação de pelo menos 1 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica constante do item 1 da tabela da proposta técnica, que comprove que a empresa ou profissional executou de forma satisfatória a entrega de serviço do mesmo objeto desta contratação, com características similares.

6.12.6. Justifica-se o constante do item anterior a fim de estabelecer um requisito mínimo a ser superado pelos proponentes, nos termos do art. 36, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a empresa ou profissional a ser contratado tenha tido experiência anterior na realização de serviço de mesmo objeto desta contratação.

6.12.7. Será desclassificada a empresa ou profissional que não apresentar pelo menos 1 (um) atestado ou certidão constante do item 1 da tabela da proposta técnica.

6.13. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.13.1. A Proposta de Preço, que deverá ser firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo estar em consonância com o Termo de Referência deverá conter:

6.13.2. Identificação do licitante;

6.13.3. Descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos anexos;

6.13.4. Preços Unitários e Valor Global da Proposta;

6.13.5. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.13.6. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo do Edital;

6.13.7. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Termo de Referência.





- 6.13.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.13.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.13.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.13.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de
- 6.13.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13.13. Observado o prazo do item 5.10.4, o agente de contratação/comissão, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada à proposta ofertada

7. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Para a aferição da pontuação final, serão avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e, em seguida, as propostas de preço apresentadas pelos licitantes, na proporção de 60% (sessenta por cento) de valoração para a proposta técnica, nos termos do art. 36, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para a aferição da pontuação final serão utilizadas as seguintes equações.

Aferição da nota da proposta técnica	Aferição da nota da proposta de preço	Aferição da nota final
Equação: $NT = (PTp \times 100) / MPTp$	Equação: $NP = 100 \times (mP / Pp)$	Equação: $NF = (NP \times 0,4) + (NT \times 0,6)$
Onde: NT: nota da proposta técnica PTp: pontuação técnica da proponente MPTp: maior pontuação técnica entre os proponentes	Onde: NP: nota da proposta de preço mP: menor preço entre os proponentes Pp: preço proposto pelo proponente	Onde: NF: nota final NP: nota da proposta de preço NT: nota da proposta técnica

7.3. A pontuação relativa às propostas serão consideradas até 2 (dois) dígitos após a vírgula, sem arredondamentos e sendo desprezadas as demais casas decimais.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, desde que válido.

8.1.2. Os documento exigidos para fins de comprovação da habilitação constam no **ANEXO I** deste edital

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia



ou por outro meio capaz de se verificar a veracidade das informações contidas no documento.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, em campo próprio do sistema, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **30 (trinta) minutos**.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.patobranco.pr.leg.br/>.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;





10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (**trinta dias**) úteis, a contar da comunicação oficial.





10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzida pela Comissão de Contratação, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Câmara Municipal de Pato Branco.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.patobranco.pr.leg.br, menu licitações.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Documentos de Habilitação

12.11.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço

12.11.3. ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica

12.11.4. ANEXO IV - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.11.5. ANEXO V - Termo de Referência

12.11.6. ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

12.11.7. ANEXO VII - Minuta do Contrato





Pato Branco, 1º de dezembro de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente





ANEXO I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta licitação são os seguintes:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 1.5. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

2. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 2.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante.
- 2.4. A regularidade relativa ao FGTS;
- 2.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 2.6. A cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do ANEXO IV

3. A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.1.1. no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, limita-se ao último exercício
- 3.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A/C Pregoeiro da
Câmara Municipal de Pato Branco - PR
Concorrência nº xx/2023

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone/celular: (____) _____; e-mail: _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital em epígrafe conforme descrito abaixo:

Item	Und.	Qty.	Descrição	Valor unit.	Total global
1	Serv.	1	Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços de consultoria e assessoria para implementação de programa de gestão, proteção e tratamento de dados de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.	-	-

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Etapa	Descrição	Prazo para finalização (em dias)	Percentual de desembolso	Valor de Cada Etapa
1	FASE 1: PLANEJAMENTO INICIAL E CONSCIENTIZAÇÃO. Conexão com a necessidade e a importância da proteção dos dados pessoais nos dias de hoje. Conscientização de mudanças de hábitos e comportamentos por meio de palestras referentes a LGPD, visando a conscientização dos servidores municipais sobre a lei, bem como sobre o uso adequado da internet e sistemas da Entidade. Nesta fase, será criada página no portal da CONTRATANTE a fim de tratar assuntos relacionados ao tema, bem como a publicidade da indicação do encarregado de dados e o canal de atendimento. O canal de atendimento será definido pela CONTRATANTE (e-mail, telefone, whatsapp), todavia, será realizado processo de autenticidade do titular requisitante. Deverão ser desenvolvidas ações de marketing para divulgação do encarregado de dados, canal de atendimentos e demais medidas adotadas pela CONTRATANTE, visando garantir a privacidade e intimidade dos cidadãos e servidores. Ao final da etapa deverá ocorrer a entrega de relatório contemplando as ações realizadas nesta fase.	30	15,00%	R\$
2	FASE 2: MAPEAMENTO / INVENTÁRIO DOS DADOS. Disponibilização de um questionário que deverá ser respondido por todos os departamentos, setores e gabinetes da CONTRATANTE, prevendo o fluxo e tratamento de dados pessoais. Visando otimizar o tempo e a evolução do programa, será definido datas para que se realize o mapeamento de diversos setores de uma vez. O mapeamento de dados deverá ser realizado de forma manual, não contemplando a utilização de ferramenta tecnológica. Ao final da etapa deverá ocorrer a entrega de relatório contendo o registro do Inventário de dados dos Setores componentes de tal proposta.	30	15,00%	R\$
3	FASE 3: GAP ANALYSIS/ANÁLISE DE RISCOS E PLANO DE AÇÃO. Nesta fase, deverá ser feita a identificação dos problemas. Isso significa dizer que aqui, por meio do mapa de fluxo de dados feito na fase anterior, devemos identificar todas as situações que estejam em desacordo com a LGPD e em desacordo com uma noção ideal de uma cultura de proteção de dados pessoais. Deverá, também, ser planejado como as soluções apontadas serão postas em prática pelo encarregado de dados. Então, deverá ser criado um plano de ação que determinará o que, de fato, será implementado na CONTRATANTE para solucionar os problemas ou pelo menos minimizar/mitigar os riscos envolvidos. Ao final da etapa deverá ocorrer a entrega de relatório contendo mapa de riscos apurados na	30	10,00%	R\$





	estrutura física, técnica, jurídica e tecnológica da CONTRATANTE, bem como plano de ações contendo medidas a fim de mitigar os riscos e cumprir a legislação.			
4	FASE 4: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONFORMIDADE. Nesta fase deverão ser elaborados todos os documentos que forem necessários, tais como: Portarias, Resoluções, Avisos de privacidade, Políticas de privacidade, Aditivos contratuais, Relatórios de impacto de proteção de dados (RIPD), Comunicados de compartilhamentos obrigatórios, Relatório do programa e demais medidas que se julgarem necessárias no decorrer da implementação. Ao final da etapa deverá ocorrer a entrega de relatório contemplando a relação de materiais fornecidos, alterações de procedimentos internos (se houver), ajustes na parte de segurança da informação, tanto em ambiente físico ou digital.	60	30,00%	R\$
5	FASE 5: MONITORAMENTO. Fase final onde será posto à prova a real conduta dos integrantes da CONTRATANTE. Nesta fase será entregue o projeto e deverá ocorrer o auxílio ao encarregado de dados e a comissão (se houver) para utilizar os documentos elaborados nas fases anteriores, bem como, manter a cultura inerente a proteção de dados pelo período de 60 (sessenta) dias.	60	30,00%	R\$
Total		210	100,00%	R\$

Declaramos que estamos cientes que a CONTRATANTE reserva-se o direito de pagar tão somente pelos serviços efetivamente realizados, o que não confere à CONTRATADA quaisquer direitos, seja de que natureza for, relativos a serviços não realizados

VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

Declaramos que estamos cientes das condições apresentadas no termo de referencia,

Pato Branco, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do representante legal
Razão social
CNPJ:



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

**A/C Pregoeiro da
Câmara Municipal de Pato Branco - PR
Concorrência nº xx/2023**

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone/celular: (____) _____; e-mail: _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, vem por meio desta, apresentar Proposta Técnica ao Edital em epigrafe conforme descrito abaixo:

Item	Critérios	Tipos	Quantidade de atestados/certificados apresentados
1	Capacidade técnica e experiência do profissional responsável técnico Pontuação de capacidade técnica, mediante a apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa ou profissional executou de forma satisfatória a entrega de serviço do mesmo objeto desta contratação, com características similares.	Atestado de capacidade técnica	
2	Formação em especialidade do responsável técnico. Pontuação por formação do(s) profissional(is) responsável(eis) técnico(s) pela contratação indicado(s) na proposta, que será aferida por meio de apresentação de certificados de conclusão de cursos na área de direito administrativo e/ou constitucional.	Pós graduação (lato sensu)	
		Mestrado (stricto sensu)	
		Doutorado (stricto sensu)	

Deverá ser apresentado pelo menos 1 (um) profissional formado em direito, o qual será o responsável técnico pelos trabalhos realizados.

Todos os profissionais responsáveis técnicos apresentados pela contratada deverão ter formação em direito.

É obrigatória a apresentação de pelo menos 1 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica constante do item 1 da tabela da proposta técnica, que comprove que a empresa ou profissional executou de forma satisfatória a entrega de serviço do mesmo objeto desta contratação, com características similares.

Declaramos que estamos cientes das condições apresentadas no termo de referencia,

Declaramos, para fins de direito, sob as penas da Lei, que as informações constantes desta proposta técnica e dos anexos apresentados são verdadeiros e autênticos

Pato Branco, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal
Razão social
CNPJ:

*Anexar junto a proposta técnica cópia dos atestados e certificados apresentados na tabela acima.





**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone/celular: (____) _____; e-mail: _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, vem por meio desta, DECLARAR que:

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

II - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

III - Compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

Pato Branco, xxx de xxxxxxxx de 2023

Assinatura do representante legal
Razão social
CNPJ:



ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços de consultoria e assessoria para implementação de programa de gestão, proteção e tratamento de dados de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante neste termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar, a Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, entrou em vigor no ano de 2018, trazendo mudanças profundas nas condições para o tratamento de dados pessoais, o que inclui atividades como coleta, armazenamento, utilização, compartilhamento e eliminação de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis.

2.2. Pretende-se com a presente contratação dotar a CONTRATANTE com capacidade para gerenciar e aplicar as novas diretrizes de tratamento de dados pessoais com foco em compliance de proteção de dados para adequação à Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), de modo a resguardar e preparar as medidas efetivas e necessárias para que a entidade esteja aderente aos princípios previstos na Lei.

2.3. Implantar soluções para adequação às diretivas da LGPD, de modo que haja compliance com a proteção de dados intrinsecamente ligadas às normas de governança, às medidas preventivas de segurança, ao plano de contingência e à política de segurança da informação, visa ainda manter a CONTRATANTE com os recursos tecnológicos necessários às boas práticas de segurança.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE VALORES

3.1. As especificações e as estimativas de valores são as abaixo relacionadas, de acordo às justificativas e documentos anexos ao Estudo Técnico Preliminar, parte integrante deste processo de contratação.

Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor unit.	Total global
1	Serv.	1	Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços de consultoria e assessoria para implementação de programa de gestão, proteção e tratamento de dados de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.	R\$ 44.343,14	R\$ 44.343,14

4. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DAS ETAPAS

4.1. Os serviços relativos ao objeto deverão ser cumpridos de acordos às etapas abaixo relacionadas, sendo que os pagamento serão realizados após o recebimento de cada etapa, de acordo aos percentuais abaixo indicados.

Etapa	Descrição	Prazo para finalização (em dias)	Percentual de desembolso
1	FASE 1: PLANEJAMENTO INICIAL E CONSCIENTIZAÇÃO. Conexão com a necessidade e a importância da proteção dos dados pessoais nos dias de hoje. Conscientização de mudanças de hábitos e comportamentos por meio de palestras referentes a LGPD, visando a conscientização dos servidores municipais sobre a lei, bem como sobre o uso adequado da internet e sistemas da Entidade. Nesta fase, será criada página no portal da CONTRATANTE a fim de tratar assuntos relacionados ao tema, bem como a publicidade da indicação do encarregado de dados e o canal de atendimento. O canal de atendimento será definido pela CONTRATANTE (e-mail, telefone, whatsapp), todavia, será realizado processo de autenticidade do titular requisitante. Deverão ser desenvolvidas ações de marketing para divulgação do encarregado de dados, canal de atendimentos e demais medidas adotadas pela CONTRATANTE, visando garantir a privacidade e intimidade dos cidadãos e servidores. Ao final da etapa deverá ocorrer a entrega de relatório contemplando as ações realizadas nesta fase.	30	15,00%





2	FASE 2: MAPEAMENTO / INVENTÁRIO DOS DADOS. Disponibilização de um questionário que deverá ser respondido por todos os departamentos, setores e gabinetes da CONTRATANTE, prevendo o fluxo e tratamento de dados pessoais. Visando otimizar o tempo e a evolução do programa, será definido datas para que se realize o mapeamento de diversos setores de uma vez. O mapeamento de dados deverá ser realizado de forma manual, não contemplando a utilização de ferramenta tecnológica. Ao final da etapa deverá ocorrer a entrega de relatório contendo o registro do Inventário de dados dos Setores componentes de tal proposta.	30	15,00%
3	FASE 3: GAP ANALYSIS/ANÁLISE DE RISCOS E PLANO DE AÇÃO. Nesta fase, deverá ser feita a identificação dos problemas. Isso significa dizer que aqui, por meio do mapa de fluxo de dados feito na fase anterior, devemos identificar todas as situações que estejam em desacordo com a LGPD e em desacordo com uma noção ideal de uma cultura de proteção de dados pessoais. Deverá, também, ser planejado como as soluções apontadas serão postas em prática pelo encarregado de dados. Então, deverá ser criado um plano de ação que determinará o que, de fato, será implementado na CONTRATANTE para solucionar os problemas ou pelo menos minimizar/mitigar os riscos envolvidos. Ao final da etapa deverá ocorrer a entrega de relatório contendo mapa de riscos apurados na estrutura física, técnica, jurídica e tecnológica da CONTRATANTE, bem como plano de ações contendo medidas a fim de mitigar os riscos e cumprir a legislação.	30	10,00%
4	FASE 4: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONFORMIDADE. Nesta fase deverão ser elaborados todos os documentos que forem necessários, tais como: Portarias, Resoluções, Avisos de privacidade, Políticas de privacidade, Aditivos contratuais, Relatórios de impacto de proteção de dados (RIPD), Comunicados de compartilhamentos obrigatórios, Relatório do programa e demais medidas que se julgarem necessárias no decorrer da implementação. Ao final da etapa deverá ocorrer a entrega de relatório contemplando a relação de materiais fornecidos, alterações de procedimentos internos (se houver), ajustes na parte de segurança da informação, tanto em ambiente físico ou digital.	60	30,00%
5	FASE 5: MONITORAMENTO. Fase final onde será posto à prova a real conduta dos integrantes da CONTRATANTE. Nesta fase será entregue o projeto e deverá ocorrer o auxílio ao encarregado de dados e a comissão (se houver) para utilizar os documentos elaborados nas fases anteriores, bem como, manter a cultura inerente a proteção de dados pelo período de 60 (sessenta) dias.	60	30,00%
Total		210	100,00%

4.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de pagar tão somente pelos serviços efetivamente realizados, o que não confere à CONTRATADA quaisquer direitos, seja de que natureza for, relativos a serviços não realizados.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A CONTRATADA deverá prestar serviços de assessoria técnica e implementar um método de análise de impacto à privacidade, que será adotado pelo ente público em futuras alterações e implementações de processos e de sistemas de informação que envolvam o tratamento de dados pessoais, a fim de manter a conformidade com a LGPD.

5.2. A CONTRATADA, no assessoramento de implementação do programa de conformidade, deverá, caso necessário, auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de editais de aquisição de licenças de softwares, de encomenda de projeto de elaboração de sistema, de contratação de serviços e aquisição de hardware, prestando os esclarecimentos e apresentando o detalhamento técnico necessário à contratação de solução eficiente e eficaz para tratamento das inconformidades apuradas.

5.3. A CONTRATADA auxiliará a equipe na implementação de mecanismos de notificação e de acesso do titular de dados sobre o tratamento a ser executado, tais como:

5.3.1. Finalidade, quais dados serão tratados e o tempo necessário deste tratamento; acesso para correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados e informação sobre o compartilhamento de dados com outras entidades públicas ou privadas.

5.4. A CONTRATADA deverá propor e apoiar a implantação das melhores práticas para o gerenciamento do ciclo de vida dos dados pessoais e o gerenciamento de consentimento do titular, indicando, também, os recursos tecnológicos necessários, como softwares específicos.

5.5. Para o fim de promover a divulgação do Programa de Conformidade aos servidores envolvidos no projeto, deverá a CONTRATADA realizar treinamentos referentes aos processos implantados, ou ajustados, de acordo com a LGPD.

5.6. Serão igualmente indicadas pela CONTRATADA as normas de segurança que deverão ser adotadas no tratamento de dados, as ações educativas necessárias, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e demais aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais, necessários à devida adequação à Lei.



5.7. Propor modalidades de disseminação da política de governança adotada para o os demais funcionários.

5.7.1. A CONTRATADA deverá prestar suporte e subsídio contínuo à CONTRATANTE de forma remota durante todas as fases, além dos atendimentos presenciais dispostos em cada etapa específica.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Fase 1 - Planejamento inicial e conscientização

6.1.1. Para implantação da Lei Geral de Proteção de Dados aos processos organizacionais, a CONTRATADA deverá, inicialmente, definir o escopo de trabalho e sua abrangência por meio de reuniões com colaboradores, especialmente designados para este fim, que farão o levantamento de toda a documentação necessária, disponibilizando-os à CONTRATADA para análise.

6.1.2. Dentre as atividades a serem desenvolvidas, deverá a CONTRATADA efetuar reuniões para detalhamento do plano de projeto, bem como a realização de palestras a fim de conscientizar todos os servidores, colaboradores e vereadores municipais.

6.1.3. Deverá ser realizada no mínimo uma reunião de início do projeto, para todo o corpo de servidores, assessores e vereadores, em que deverão ser tratados os seguintes temas:

6.1.3.1. A LGPD e seus aspectos direcionados à Administração Pública;

6.1.3.2. A importância da conformidade para os entes públicos;

6.1.3.3. O processo de adequação;

6.1.3.4. O processo de construção do programa de conformidade;

6.1.3.5. A definição dos agentes envolvidos e seus respectivos papéis de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados.

6.1.4. Deverão ser realizadas no mínimo uma reunião com cada Departamento ou área da CONTRATANTE, de acordo à relação abaixo, para tratar de assuntos específicos de cada área.

6.1.4.1. Departamento Administrativo;

6.1.4.2. Departamento Contábil;

6.1.4.3. Departamento de Comunicação;

6.1.4.4. Departamento Legislativo;

6.1.4.5. Procuradoria Jurídica; e

6.1.4.6. Gabinetes de vereadores.

6.1.5. Nesta etapa, as reuniões deverão ser realizadas de forma presencial, nas dependências da CONTRATANTE.

6.1.6. O treinamento sobre a conscientização do tema poderá ser gravado pela CONTRATANTE, para reprodução interna.

6.1.7. A CONTRATADA disponibilizará termo de cessão de imagem e voz.

6.1.8. Ao final desta etapa deverá ser entregue um relatório com as ações realizadas.

6.2. Fase 2 - Mapeamento/inventário dos dados

6.2.1. Identificar o cenário atual da CONTRATANTE acerca deste contrato em relação a processos, tecnologias, governança, políticas e normas, e realizar a avaliação em relação às exigências da Lei Federal nº 13.709/2018, tais como: gerenciamento de incidentes de privacidade; segurança da informação; gerenciamento do ciclo de vida dos dados; responsabilidade de processamento de dados; entre outros.

6.2.2. Avaliar os tipos de contratos existentes quanto ao impacto da lei de privacidade, identificando a necessidade de atualização ou inclusão de cláusulas contratuais.

6.2.3. Identificar quais dados pessoais são processados em cada processo de negócio, documentar o fluxo dos dados, a infraestrutura de suporte (tratamento, armazenamento, importação/exportação de dados, sistemas de informação internos e externos, empresas, etc), ciclo de vida da informação e controles relacionados ao consentimento do titular.

6.2.4. Identificar o propósito de processamento de dados pessoais em cada processo de negócio. Identificar os processos nos quais o consentimento do titular dos dados pessoais utilizados deve ser solicitado e formalizado, e de que forma isso deve ocorrer.

6.2.5. Realizar avaliações para identificação de eventuais lacunas entre o cenário atual e as exigências da Lei nº 13.709/2018 e nº 13.853/2019 (ex: identificação de eventuais dados pessoais que não atendam aos critérios de finalidade de processamento; necessidades de alteração de processos/sistemas de informação para garantir o atendimento à lei; eventuais necessidades de alterações na gestão de consentimento, entre outros).

6.2.6. Identificar e mapear os controles de proteção de dados pessoais existentes frente aos requisitos descritos na LGPD (gap analysis).



- 6.2.7.** Mapear os serviços e processos que tratam dados pessoais e todos os ativos da informação que os suportam: equipamentos, sistemas ou aplicações, recursos humanos e os respectivos dados pessoais tratados.
- 6.2.8.** Mapear e documentar as políticas, normas e procedimentos que suportam os controles e fluxos de tratamento de dados pessoais.
- 6.2.9.** Mapear as instalações envolvidas no tratamento de dados pessoais (data center etc.).
- 6.2.10.** Documentar as informações de pessoal de contato, informações de localização e tecnologias associadas com cada instalação.
- 6.2.11.** Mapear o relacionamento entre as localidades e as atividades de tratamento de dados pessoais e processos de negócio envolvidos.
- 6.2.12.** Identificar e mapear os controles de segurança (técnicos, administrativos e operacionais) implementados que ajam como salvaguardas para os tratamentos de dados pessoais efetuados.
- 6.2.13.** O mapeamento dos fluxos de tratamento de dados deve detalhar, para cada atividade do fluxo, os seguintes itens:
- 6.2.13.1.** A atividade realizada;
 - 6.2.13.2.** A justificativa para a execução do tratamento;
 - 6.2.13.3.** O tratamento realizado, conforme descrito na LGPD;
 - 6.2.13.4.** Os pontos de coleta dos dados;
 - 6.2.13.5.** O método utilizado para o tratamento;
 - 6.2.13.6.** Os compartilhamentos de dados realizados;
 - 6.2.13.7.** Os ativos da informação utilizados;
 - 6.2.13.8.** Dados não estruturados utilizados, inclusive os que não são tratados por meios digitais;
 - 6.2.13.9.** Os controles de segurança e proteção de dados implementados.
- 6.2.14.** Relativamente ao inventário de dados pessoais, a CONTRATADA deverá sumarizar cada instância de cada dado pessoal utilizado nas operações dos entes, especificando:
- 6.2.14.1.** Dado pessoal utilizado;
 - 6.2.14.2.** Base legal de tratamento;
 - 6.2.14.3.** Área e processo de negócio que o utiliza;
 - 6.2.14.4.** Justificativa de negócio – finalidade(s);
 - 6.2.14.5.** Descrição do tratamento efetuado;
 - 6.2.14.6.** Fluxo de tratamento relacionado;
 - 6.2.14.7.** Tipo de tratamento efetuado;
 - 6.2.14.8.** Compartilhamentos realizados;
 - 6.2.14.9.** Prazo de retenção dos dados pessoais tratados;
 - 6.2.14.10.** Como é feito o descarte dos dados;
 - 6.2.14.11.** Controles de segurança e proteção de dados implementados.
- 6.2.15.** O inventário deverá relacionar todos os processos da CONTRATANTE que envolvam dados pessoais e dados sensíveis, nos termos da lei.
- 6.2.16.** Nesta etapa, o acompanhamento deverá ser realizado de forma presencial, nas dependências da CONTRATANTE, sendo que deverão ser realizadas quantas visitas in loco forem necessárias para a completa execução do objeto, sem custo adicional.
- 6.2.17.** Ao final desta etapa deverá ser entregue um relatório com inventário dos dados.
- 6.3. Fases 3 - Gap analysis/análise dos riscos e plano de ação**
- 6.3.1.** Com base no mapeamento do tratamento de dados dispostos na fase anterior, a CONTRATADA deverá efetuar a análise das necessidades de adequação à LGPD pela CONTRATANTE, especificando:
- 6.3.1.1.** Situação encontrada no levantamento;
 - 6.3.1.2.** Evidências da situação encontrada;
 - 6.3.1.3.** Recomendações para adequação;
 - 6.3.1.4.** Propostas de ações de conformidade.
- 6.3.2.** A análise deverá mencionar o dispositivo legal da LGPD relacionado a cada uma das situações encontradas, bem como avaliar a criticidade e apontar aquelas consideradas como preferenciais para início de adequação.
- 6.3.3.** Mapeamento de riscos com a definição das medidas necessárias para mitigação desses riscos capazes de gerar impacto potencial sobre o titular dos dados pessoais, sensíveis ou não, bem como a análise de riscos para o caso de um não atingimento de níveis aceitáveis de compliance em relação à LGPD.
- 6.3.4.** Plano de Ação identificando os processos onde há necessidade de adequação à lei, definindo as ações que precisam ser implementadas para adequação dos processos por unidade organizacional e divisão, e o papel de cada responsável de acordo com a LGPD.
- 6.3.5.** Ao final desta etapa deverá ser entregue um relatório contendo mapa dos riscos e plano de ações.



6.4. Fase 4 - Implantação do programa de conformidade

6.4.1. Com base em todas as evidências e recomendações apontadas, a CONTRATADA deverá colocar em prática todas as ações definidas na fase anterior, devendo elaborar e entregar o seguinte.

6.4.1.1. Modelo de Relatório de Impacto à Proteção de Dados pessoais a ser adotado pelos entes públicos (DPIA);

6.4.1.2. Relatório de Avaliação de Legítimo Interesse (LIA);

6.4.1.3. Proposta de metodologia de conformidade contínua para governança, gestão da privacidade e segurança da informação.

6.4.1.4. Documentação dos processos organizacionais contemplando a descrição e fluxos de processos, recursos necessários e descrição das responsabilidades para os processos propostos ou implantados;

6.4.1.5. Documentação técnica gerada em todas as etapas das atividades desenvolvidas;

6.4.1.6. Mapa de processos de retificação, de exclusão e, caso aplicável, de portabilidade dos dados pessoais, contendo canal de interação do titular dos dados;

6.4.1.7. Plano de gestão de crise em caso de incidente/violação de dados;

6.4.1.8. Avisos de Privacidade;

6.4.1.9. Políticas de Privacidade;

6.4.1.10. Ações de Marketing visando a divulgação do Programa;

6.4.1.11. Demais ações que surgirem durante a execução do Projeto.

6.4.2. Nesta etapa, a CONTRATADA deverá prestar suporte e subsídio remotos contínuos à CONTRATANTE, e caso a CONTRATANTE verifique a necessidade, deverá a CONTRATADA realizar atendimento presencial, limitado a 1 (uma) visita a cada 14 (quatorze) dias, sem custo adicional.

6.4.3. Ao final desta etapa deverá ser entregue um relatório contemplando a relação de matérias fornecidas, alterações de procedimentos internos (se houver), ajustes na parte de segurança da informação, tanto em ambiente físico quanto digital.

6.5. Fase 5 - Monitoramento

6.5.1. É a perpétua conferência da conduta da Administração Pública, com o objetivo de monitorar se a mesma continua, de fato, com a cultura de proteção da privacidade e continua em conformidade com a proteção de dados dos seus cidadãos, servidores municipais e demais colaboradores.

6.5.2. É nesse momento que é mais necessário do que nunca que a Entidade valorize/preze por todo o trabalho realizado nas outras fases, para que ele não tenha sido em vão (muito menos esquecido), até porque é nessa fase que será posta à prova a real conduta da administração.

6.5.3. Ao final desta etapa deverá ser entregue um relatório final dos serviços prestados.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Conforme levantado e justificado no Estudo Técnico Preliminar, o critério de julgamento das propostas para seleção do fornecedor será por técnica e preço.

8. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

8.1. Conforme levantado e justificado no Estudo Técnico Preliminar, o certame licitatório para seleção da CONTRATADA será por meio de concorrência.

9. DA PROPOSTA TÉCNICA

9.1. A proposta técnica será avaliada através de pontuação até 100 (cem) pontos, considerando-se o disposto no art. 38 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue.

Item	Crítérios	Tipos	Ponto por quesito	Total máximo por quesito
1	Capacidade técnica e experiência do profissional responsável técnico Pontuação de capacidade técnica, mediante a apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa ou profissional executou de forma satisfatória a entrega de serviço do mesmo objeto desta contratação, com características similares.	Atestado de capacidade técnica	7 pontos por atestado	Limitados a 56 pontos total
2	Formação em especialidade do responsável técnico. Pontuação por formação do(s) profissional(is) responsável(eis) técnico(s) pela contratação indicado(s) na proposta, que será aferida por meio de apresentação de certificados de conclusão de cursos	Pós graduação (lato sensu)	2 pontos por certificado	Limitados a 12 pontos total
		Mestrado (stricto sensu)	4 pontos por certificado	Limitados a 16 pontos total





na área de direito administrativo e/ou constitucional.	Doutorado (stricto sensu)	8 pontos por certificado	Limitados a 16 pontos total
Total de pontos			100 pontos

9.2. Antes da assinatura do contrato ou durante a execução contratual será admitida a substituição do profissional responsável técnico por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração, nos termos do disposto no § 6º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. Deverá ser apresentado pelo menos 1 (um) profissional formado em direito, o qual será o responsável técnico pelos trabalhos realizados.

9.4. Todos os profissionais responsáveis técnicos apresentados pela CONTRATADA deverão ter formação em direito.

9.5. É obrigatória a apresentação de pelo menos 1 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica constante do item 1 da tabela da proposta técnica, que comprove que a empresa ou profissional executou de forma satisfatória a entrega de serviço do mesmo objeto desta contratação, com características similares.

9.6. Justifica-se o constante do item anterior a fim de estabelecer um requisito mínimo a ser superado pelos proponentes, nos termos do art. 36, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a empresa ou profissional a ser contratado tenha tido experiência anterior na realização de serviço de mesmo objeto desta contratação.

9.7. Será desclassificada a empresa ou profissional que não apresentar pelo menos 1 (um) atestado ou certidão constante do item 1 da tabela da proposta técnica.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Para a aferição da pontuação final, serão avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e, em seguida, as propostas de preço apresentadas pelos licitantes, na proporção de 60% (sessenta por cento) de valoração para a proposta técnica, nos termos do art. 36, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Para a aferição da pontuação final serão utilizadas as seguintes equações.

Aferição da nota da proposta técnica	Aferição da nota da proposta de preço	Aferição da nota final
Equação: $NT = (PTp \times 100) / MPTp$	Equação: $NP = 100 \times (mP / Pp)$	Equação: $NF = (NP \times 0,4) + (NT \times 0,6)$
Onde: NT: nota da proposta técnica PTp: pontuação técnica da proponente MPTp: maior pontuação técnica entre os proponentes	Onde: NP: nota da proposta de preço mP: menor preço entre os proponentes Pp: preço proposto pelo proponente	Onde: NF: nota final NP: nota da proposta de preço NT: nota da proposta técnica

10.3. A pontuação relativa às propostas serão consideradas até 2 (dois) dígitos após a vírgula, sem arredondamentos e sendo desprezadas as demais casas decimais.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após a realização e recebimento de cada etapa, por meio de depósito em conta bancária da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA.

11.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias contados do recebimento definitivo da fatura.

11.3. Havendo erro na apresentação da fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.4. A CONTRATADA deverá fazer as retenções tributárias em conformidade com a legislação e normas vigentes, especialmente a retenção do imposto de renda, nos termos do Decreto Municipal nº 9.152, de 27 de abril de 2023, ou outra normativa que o venha a substituir.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação ou data distinta prevista no contrato.

12.2. O contrato poderá ser prorrogado, havendo interesse entre as partes e a critério da CONTRATANTE, consoante o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021¹.

¹ Acórdão TCU 222/2006 - Plenário - Declaração de voto - 4. Com efeito, a identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame da atividade desenvolvida pelo particular. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita com a contratação. Disponível em:

<https://contas.tcu.gov.br/juris/SvlHighLight?key=41434f5244414f2d434f4d504c45544f2d3239353736&sort>



13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

13.1. O prazo de execução do objeto obedecerá ao disposto no cronograma físico financeiro.

14. DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. O valor contratado poderá ser reajustado após decorridos 12 (doze) meses, tendo como data base a data do orçamento estimado, de acordo à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado no período de 12 (doze) meses, ou outro índice que vier a substituí-lo.

14.2. O contrato poderá ser alterado consoante o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, à aplicação das seguintes sanções administrativas.

15.1.1. Advertência.

15.1.2. Multa.

15.1.3. Impedimento de licitar ou contratar.

15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2. Poderão ser aplicadas multas de caráter moratório e compensatório, a serem aplicadas de acordo aos percentuais indicados na sequência.

15.2.1. De caráter moratório.

15.2.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta).

15.2.1.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o item anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE.

15.2.2. De caráter compensatório.

15.2.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela CONTRATADA, ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

15.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

15.3. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

15.4. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, fica facultado à CONTRATANTE reconhecer a ocorrência das hipóteses de rescisão contratual.

15.5. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

15.6. Não serão aplicadas as multas decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais resultante da existência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

15.7. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade em até 5 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial da CONTRATANTE, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

15.8. A aplicação das penalidades é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

15.9. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos e a sistemática procedimentais previstos em Lei e regulamentação pertinente, bem como serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório à CONTRATADA.

15.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

=RELEVANCIA&ordem=DESC&bases=ACORDAO-
COMPLETO;&highlight=&posicaoDocumento=0&numDocumento=1&totalDocumentos=1.





16. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, rescindir unilateral ou amigavelmente o contrato, na forma do art. 138, bem como aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156, ambos do mesmo diploma legal.

16.2. No caso de extinção contratual poderá ser aplicada multa de acordo ao disposto nas sanções.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Indicar 1 (um) ou mais prepostos a fim de representar a CONTRATADA em toda e qualquer comunicação junto à CONTRATANTE.

17.2. Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa, qualquer empregado cuja atuação ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, ou que se apresente para a prestação do serviço fora dos padrões exigidos, ou, ainda, que seja considerado tecnicamente inapto.

17.3. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar ciência em razão da execução do objeto, devendo orientar seus intérpretes nesse sentido.

17.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela gestão e fiscalização contratual, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

17.5. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do contrato.

17.6. Não subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato.

17.7. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE.

17.8. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.

17.9. Não veicular publicidade acerca deste contrato.

17.10. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome do preposto.

17.11. Prezar pela conduta ética pautada pelos preceitos da confiabilidade, imparcialidade, discrição e fidelidade.

17.12. Atender às solicitações e sugestões da CONTRATANTE referentes à prestação do serviço objeto da contratação, visando sempre a correção das falhas.

17.13. Atender as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, bem como responsabilizar-se pelo atendimento médico de seus empregados em caso de acidente de trabalho.

17.14. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando à CONTRATANTE quando da ocorrência de qualquer alteração.

17.15. Arcar com todos os custos diretos e indiretos, tais como: seguro, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, acidentários ou comerciais, bem como recursos humanos e materiais, equipamentos, passagens aéreas e terrestres, diárias, alimentação, transporte, fretes, hospedagem e quaisquer outras despesas estranhas ao objeto da contratação.

17.16. Apresentar as notas fiscais referentes aos serviços prestados.

17.17. Executar o objeto de forma completa e de acordo às disposições da legislação e normativas pertinentes.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Cumprir com o compromisso financeiro assumido com a CONTRATADA, respeitando as condições pactuadas.

18.2. Efetuar as retenções tributárias sobre o serviço prestado, consoante a legislação vigente.

18.3. Comunicar a CONTRATADA em caso de falhas verificadas durante a execução contratual, determinando as medidas pertinentes a serem adotadas.

18.4. Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA quando da ocorrência de imperfeições e/ou deficiências na execução contratual, fixando o prazo para sua correção.

18.5. Aplicar as sanções administrativas pertinentes em caso de inadimplemento, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, bem como a proporcionalidade e a razoabilidade.

18.6. Passar as informações necessárias à CONTRATADA para a correta prestação do serviço.

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO



Telefone: (46) 3272-1547 • E-mail: licitacao@patobranco.pr.leg.br
R. Arariboia 491, Centro, Pato Branco - PR • CEP: 85501-262





19.1. A execução do contrato será gerida e fiscalizada, bem como o objeto será recebido, por servidores nomeados nos termos da Portaria nº 27, de 11 de fevereiro de 2022, Portaria nº 22, de 11 de fevereiro de 2022, Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023 e eventuais alterações, ou outras normativas que vierem a substituí-las, expedidas pela Câmara Municipal de Pato Branco.

20. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. Os recursos destinados ao custeio correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.031.00.012.133.000 - Manter as Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores
3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de consultoria
3.3.90.35.01.02.00 - Assessoria e consultoria técnica ou jurídica - pessoa jurídica



ANEXO VI – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, entrou em vigor no ano de 2018, trazendo mudanças profundas nas condições para o tratamento de dados pessoais, o que inclui atividades como coleta, armazenamento, utilização, compartilhamento e eliminação de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis.

1.2. Devido à complexidade para a implantação dos requisitos legais, a Casa não possui servidor ou grupo de servidores capacitados para tanto, havendo, assim, a necessidade de contratação de empresa especializada para realização das etapas e condições dispostas em lei.

2. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente contratação não tem previsão para o ano de 2023 no plano de contratações anual, por tratar-se de solicitação formulada pela Presidente da Casa no corrente ano.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Fase 1 - Planejamento inicial e conscientização

3.1.1. Para implantação da Lei Geral de Proteção de Dados aos processos organizacionais, a Contratada deverá, inicialmente, definir o escopo de trabalho e sua abrangência por meio de reuniões com colaboradores, especialmente designados para este fim, que farão o levantamento de toda a documentação necessária, disponibilizando-os à Contratada para análise.

3.1.2. Dentre as atividades a serem desenvolvidas, deverá a Contratada efetuar reuniões para detalhamento do plano de projeto, bem como a realização de palestras a fim de conscientizar todos os servidores, colaboradores e vereadores municipais.

3.1.3. Deverá ser realizada no mínimo uma reunião de início do projeto, para todo o corpo de servidores, assessores e vereadores, em que deverão ser tratados os seguintes temas:

3.1.3.1. A LGPD e seus aspectos direcionados à Administração Pública;

3.1.3.2. A importância da conformidade para os entes públicos;

3.1.3.3. O processo de adequação;

3.1.3.4. O processo de construção do programa de conformidade;

3.1.3.5. A definição dos agentes envolvidos e seus respectivos papéis de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados.

3.1.4. Deverão ser realizadas no mínimo uma reunião com cada Departamento ou área da Contratante, de acordo à relação abaixo, para tratar de assuntos específicos de cada área.

3.1.4.1. Departamento Administrativo;

3.1.4.2. Departamento Contábil;

3.1.4.3. Departamento de Comunicação;

3.1.4.4. Departamento Legislativo;

3.1.4.5. Procuradoria Jurídica; e

3.1.4.6. Gabinetes de vereadores.

3.1.5. Nesta etapa, as reuniões deverão ser realizadas de forma presencial, nas dependências da Contratante.

3.1.6. O treinamento sobre a conscientização do tema poderá ser gravado pela Contratante, para reprodução interna.

3.1.7. A Contratada disponibilizará termo de cessão de imagem e voz.

3.1.8. Ao final desta etapa deverá ser entregue um relatório com as ações realizadas.

3.2. Fase 2 - Mapeamento/inventário dos dados

3.2.1. Identificar o cenário atual da Contratante acerca deste contrato em relação a processos, tecnologias, governança, políticas e normas, e realizar a avaliação em relação às exigências da Lei Federal nº 13.709/2018, tais como: gerenciamento de incidentes de privacidade; segurança da informação; gerenciamento do ciclo de vida dos dados; responsabilidade de processamento de dados; entre outros.

3.2.2. Avaliar os tipos de contratos existentes quanto ao impacto da lei de privacidade, identificando a necessidade de atualização ou inclusão de cláusulas contratuais.

3.2.3. Identificar quais dados pessoais são processados em cada processo de negócio, documentar o fluxo dos dados, a infraestrutura de suporte (tratamento, armazenamento, importação/exportação de



dados, sistemas de informação internos e externos, empresas, etc), ciclo de vida da informação e controles relacionados ao consentimento do titular.

3.2.4. Identificar o propósito de processamento de dados pessoais em cada processo de negócio. Identificar os processos nos quais o consentimento do titular dos dados pessoais utilizados deve ser solicitado e formalizado, e de que forma isso deve ocorrer.

3.2.5. Realizar avaliações para identificação de eventuais lacunas entre o cenário atual e as exigências da Lei nº 13.709/2018 e nº 13.853/2019 (ex: identificação de eventuais dados pessoais que não atendam aos critérios de finalidade de processamento; necessidades de alteração de processos/sistemas de informação para garantir o atendimento à lei; eventuais necessidades de alterações na gestão de consentimento, entre outros).

3.2.6. Identificar e mapear os controles de proteção de dados pessoais existentes frente aos requisitos descritos na LGPD (gap analysis).

3.2.7. Mapear os serviços e processos que tratam dados pessoais e todos os ativos da informação que os suportam: equipamentos, sistemas ou aplicações, recursos humanos e os respectivos dados pessoais tratados.

3.2.8. Mapear e documentar as políticas, normas e procedimentos que suportam os controles e fluxos de tratamento de dados pessoais.

3.2.9. Mapear as instalações envolvidas no tratamento de dados pessoais (data center etc.).

3.2.10. Documentar as informações de pessoal de contato, informações de localização e tecnologias associadas com cada instalação.

3.2.11. Mapear o relacionamento entre as localidades e as atividades de tratamento de dados pessoais e processos de negócio envolvidos.

3.2.12. Identificar e mapear os controles de segurança (técnicos, administrativos e operacionais) implementados que ajam como salvaguardas para os tratamentos de dados pessoais efetuados.

3.2.13. O mapeamento dos fluxos de tratamento de dados deve detalhar, para cada atividade do fluxo, os seguintes itens:

3.2.13.1. A atividade realizada;

3.2.13.2. A justificativa para a execução do tratamento;

3.2.13.3. O tratamento realizado, conforme descrito na LGPD;

3.2.13.4. Os pontos de coleta dos dados;

3.2.13.5. O método utilizado para o tratamento;

3.2.13.6. Os compartilhamentos de dados realizados;

3.2.13.7. Os ativos da informação utilizados;

3.2.13.8. Dados não estruturados utilizados, inclusive os que não são tratados por meios digitais;

3.2.13.9. Os controles de segurança e proteção de dados implementados.

3.2.14. Relativamente ao inventário de dados pessoais, a Contratada deverá sumarizar cada instância de cada dado pessoal utilizado nas operações dos entes, especificando:

3.2.14.1. Dado pessoal utilizado;

3.2.14.2. Base legal de tratamento;

3.2.14.3. Área e processo de negócio que o utiliza;

3.2.14.4. Justificativa de negócio – finalidade(s);

3.2.14.5. Descrição do tratamento efetuado;

3.2.14.6. Fluxo de tratamento relacionado;

3.2.14.7. Tipo de tratamento efetuado;

3.2.14.8. Compartilhamentos realizados;

3.2.14.9. Prazo de retenção dos dados pessoais tratados;

3.2.14.10. Como é feito o descarte dos dados;

3.2.14.11. Controles de segurança e proteção de dados implementados.

3.2.15. O inventário deverá relacionar todos os processos da Contratante que envolvam dados pessoais e dados sensíveis, nos termos da lei.

3.2.16. Nesta etapa, o acompanhamento deverá ser realizado de forma presencial, nas dependências da Contratante, sendo que deverão ser realizadas quantas visitas in loco forem necessárias para a completa execução do objeto, sem custo adicional.

3.2.17. Ao final desta etapa deverá ser entregue um relatório com inventário dos dados.

3.3. Fases 3 - Gap analysis/análise dos riscos e plano de ação

3.3.1. Com base no mapeamento do tratamento de dados dispostos na fase anterior, a Contratada deverá efetuar a análise das necessidades de adequação à LGPD pela Contratante, especificando:

3.3.1.1. Situação encontrada no levantamento;

3.3.1.2. Evidências da situação encontrada;

3.3.1.3. Recomendações para adequação;



3.3.1.4. Propostas de ações de conformidade.

3.3.2. A análise deverá mencionar o dispositivo legal da LGPD relacionado a cada uma das situações encontradas, bem como avaliar a criticidade e apontar aquelas consideradas como preferenciais para início de adequação.

3.3.3. Mapeamento de riscos com a definição das medidas necessárias para mitigação desses riscos capazes de gerar impacto potencial sobre o titular dos dados pessoais, sensíveis ou não, bem como a análise de riscos para o caso de um não atingimento de níveis aceitáveis de compliance em relação à LGPD.

3.3.4. Plano de Ação identificando os processos onde há necessidade de adequação à lei, definindo as ações que precisam ser implementadas para adequação dos processos por unidade organizacional e divisão, e o papel de cada responsável de acordo com a LGPD.

3.3.5. Ao final desta etapa deverá ser entregue um relatório contendo mapa dos riscos e plano de ações.

3.4. Fase 4 - Implantação do programa de conformidade

3.4.1. Com base em todas as evidências e recomendações apontadas, a Contratada deverá colocar em prática todas as ações definidas na fase anterior, devendo elaborar e entregar o seguinte.

3.4.1.1. Modelo de Relatório de Impacto à Proteção de Dados pessoais a ser adotado pelos entes públicos (DPIA);

3.4.1.2. Relatório de Avaliação de Legítimo Interesse (LIA);

3.4.1.3. Proposta de metodologia de conformidade contínua para governança, gestão da privacidade e segurança da informação.

3.4.1.4. Documentação dos processos organizacionais contemplando a descrição e fluxos de processos, recursos necessários e descrição das responsabilidades para os processos propostos ou implantados;

3.4.1.5. Documentação técnica gerada em todas as etapas das atividades desenvolvidas;

3.4.1.6. Mapa de processos de retificação, de exclusão e, caso aplicável, de portabilidade dos dados pessoais, contendo canal de interação do titular dos dados;

3.4.1.7. Plano de gestão de crise em caso de incidente/violação de dados;

3.4.1.8. Avisos de Privacidade;

3.4.1.9. Políticas de Privacidade;

3.4.1.10. Ações de Marketing visando a divulgação do Programa;

3.4.1.11. Demais ações que surgirem durante a execução do Projeto.

3.4.2. Nesta etapa, a Contratada deverá prestar suporte e subsídio remotos contínuos à Contratante, e caso a Contratante verifique a necessidade, deverá a Contratada realizar atendimento presencial, limitado a 1 (uma) visita a cada 14 (quatorze) dias, sem custo adicional.

3.4.3. Ao final desta etapa deverá ser entregue um relatório contemplando a relação de matérias fornecidas, alterações de procedimentos internos (se houver), ajustes na parte de segurança da informação, tanto em ambiente físico quanto digital.

3.5. Fase 5 - Monitoramento

3.5.1. É a perpétua conferência da conduta da Administração Pública, com o objetivo de monitorar se a mesma continua, de fato, com a cultura de proteção da privacidade e continua em conformidade com a proteção de dados dos seus cidadãos, servidores municipais e demais colaboradores.

3.5.2. É nesse momento que é mais necessário do que nunca que a Entidade valorize/preze por todo o trabalho realizado nas outras fases, para que ele não tenha sido em vão (muito menos esquecido), até porque é nessa fase que será posta à prova a real conduta da administração.

3.5.3. Ao final desta etapa deverá ser entregue um relatório final dos serviços prestados.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A Contratada deverá prestar serviços de assessoria técnica e implementar um método de análise de impacto à privacidade, que será adotado pelo ente público em futuras alterações e implementações de processos e de sistemas de informação que envolvam o tratamento de dados pessoais, a fim de manter a conformidade com a LGPD.

4.2. A Contratada, no assessoramento de implementação do programa de conformidade, deverá, caso necessário, auxiliar a Contratante na elaboração de editais de aquisição de licenças de softwares, de encomenda de projeto de elaboração de sistema, de contratação de serviços e aquisição de hardware, prestando os esclarecimentos e apresentando o detalhamento técnico necessário à contratação de solução eficiente e eficaz para tratamento das inconformidades apuradas.

4.3. A Contratada auxiliará a equipe na implementação de mecanismos de notificação e de acesso do titular de dados sobre o tratamento a ser executado, tais como:

4.4. Finalidade, quais dados serão tratados e o tempo necessário deste tratamento; acesso para correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados e informação sobre o compartilhamento de dados com outras entidades públicas ou privadas.



4.5. A Contratada deverá propor e apoiar a implantação das melhores práticas para o gerenciamento do ciclo de vida dos dados pessoais e o gerenciamento de consentimento do titular, indicando, também, os recursos tecnológicos necessários, como softwares específicos.

4.6. Para o fim de promover a divulgação do Programa de Conformidade aos servidores envolvidos no projeto, deverá a Contratada realizar treinamentos referentes aos processos implantados, ou ajustados, de acordo com a LGPD.

4.7. Serão igualmente indicadas pela Contratada as normas de segurança que deverão ser adotadas no tratamento de dados, as ações educativas necessárias, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e demais aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais, necessários à devida adequação à Lei.

4.8. Propor modalidades de disseminação da política de governança adotada para o os demais funcionários.

4.8.1. A Contratada deverá prestar suporte e subsídio contínuo à Contratante de forma remota durante todas as fases, além dos atendimentos presenciais dispostos em cada etapa específica.

5. DAS ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E VALORES

5.1. Será necessária para a presente contratação a realização dos serviços em etapas, de acordo ao cronograma físico-financeiro abaixo indicado.

Etapa	Descrição	Prazo para finalização (em dias)	Percentual de desembolso
1	FASE 1: PLANEJAMENTO INICIAL E CONSCIENTIZAÇÃO. Conexão com a necessidade e a importância da proteção dos dados pessoais nos dias de hoje. Conscientização de mudanças de hábitos e comportamentos por meio de palestras referentes a LGPD, visando a conscientização dos servidores municipais sobre a lei, bem como sobre o uso adequado da internet e sistemas da Entidade. Nesta fase, será criada página no portal da Contratante a fim de tratar assuntos relacionados ao tema, bem como a publicidade da indicação do encarregado de dados e o canal de atendimento. O canal de atendimento será definido pela Contratante (e-mail, telefone, whatsapp), todavia, será realizado processo de autenticidade do titular requisitante. Deverão ser desenvolvidas ações de marketing para divulgação do encarregado de dados, canal de atendimentos e demais medidas adotadas pela Contratante, visando garantir a privacidade e intimidade dos cidadãos e servidores. Ao final da etapa deverá ocorrer a entrega de relatório contemplando as ações realizadas nesta fase.	30	15,00%
2	FASE 2: MAPEAMENTO / INVENTÁRIO DOS DADOS. Disponibilização de um questionário que deverá ser respondido por todos os departamentos, setores e gabinetes da Contratante, prevendo o fluxo e tratamento de dados pessoais. Visando otimizar o tempo e a evolução do programa, será definido datas para que se realize o mapeamento de diversos setores de uma vez. O mapeamento de dados deverá ser realizado de forma manual, não contemplando a utilização de ferramenta tecnológica. Ao final da etapa deverá ocorrer a entrega de relatório contendo o registro do Inventário de dados dos Setores componentes de tal proposta.	30	15,00%
3	FASE 3: GAP ANALYSIS/ANÁLISE DE RISCOS E PLANO DE AÇÃO. Nesta fase, deverá ser feita a identificação dos problemas. Isso significa dizer que aqui, por meio do mapa de fluxo de dados feito na fase anterior, devemos identificar todas as situações que estejam em desacordo com a LGPD e em desacordo com uma noção ideal de uma cultura de proteção de dados pessoais. Deverá, também, ser planejado como as soluções apontadas serão postas em prática pelo encarregado de dados. Então, deverá ser criado um plano de ação que determinará o que, de fato, será implementado na Contratante para solucionar os problemas ou pelo menos minimizar/mitigar os riscos envolvidos. Ao final da etapa deverá ocorrer a entrega de relatório contendo mapa de riscos apurados na estrutura física, técnica, jurídica e tecnológica da Contratante, bem como plano de ações contendo medidas a fim de mitigar os riscos e cumprir a legislação.	30	10,00%
4	FASE 4: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONFORMIDADE. Nesta fase deverão ser elaborados todos os documentos que forem necessários, tais como: Portarias, Resoluções, Avisos de privacidade, Políticas de privacidade, Aditivos contratuais, Relatórios de impacto de proteção de dados (RIPD), Comunicados de compartilhamentos obrigatórios, Relatório do programa e demais medidas que se julgarem necessárias no decorrer da implementação. Ao final da etapa deverá ocorrer a entrega de relatório contemplando a relação de materiais fornecidos, alterações de procedimentos internos (se houver), ajustes na parte de segurança da informação, tanto em ambiente físico ou digital.	60	30,00%
5	FASE 5: MONITORAMENTO. Fase final onde será posto à prova a real conduta dos integrantes da Contratante. Nesta fase será entregue o projeto e deverá ocorrer o auxílio ao encarregado de dados e a comissão (se houver) para utilizar os documentos elaborados nas fases anteriores, bem como, manter a cultura	60	30,00%



	inerente a proteção de dados pelo período de 60 (sessenta) dias.		
Total		210	100,00%

5.2. Os valores foram levantados nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo ao abaixo listado.

Item	Und.	Qty.	Descrição	Valor unit.	Total global
1	Serv.	1	Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços de consultoria e assessoria para implementação de programa de gestão, proteção e tratamento de dados de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.	R\$ 44.343,14	R\$ 44.343,14

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Das formas de contratação

6.1.1. A contratação em questão é de alta complexidade, pelo que se observa no mercado que os órgãos e entidades públicas realizam contratação de empresa especializada na área para a implantação dos requisitos da LGPD, devido à complexidade de informações e requisitos da lei.

6.1.2. Observa-se que inclusive entidades da esfera federal e estadual que, em tese, possuem corpo técnico em maior quantidade e, muitas vezes, com maior possibilidade de capacitação e de trabalho interdisciplinar, contratam empresa terceirizada especializada para a devida implementação de programa de gestão, proteção e tratamento de dados de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018, devido, justamente, à complexidade do tema.

6.1.3. Posto isto, presume-se que fica inviável a realização dos serviços técnicos especializados objeto desta contratação de forma direta por esta entidade, por meio dos servidores do quadro próprio, uma vez que isso demandaria ciclos de capacitação e dispêndio de tempo para a realização dos serviços, o que, na conjuntura atual, não seria viável nem do ponto de vista prático como tampouco do ponto de vista econômico.

6.1.4. Sendo assim, tomou-se como base outras contratações de órgãos e entidades públicas para fins de embasamento da presente contratação.

7. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO, DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O julgamento das propostas deverá ser por item, pelo critério de técnica e preço.

7.2. A presente contratação trata-se de consultoria e assessoria técnica na área jurídica, enquadrando-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, nos termos do art. 6º, XVIII, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. Nos termos do art. 29, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, não se aplica o pregão para as contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, sendo, portanto, a concorrência a modalidade de licitação a ser aplicada.

7.4. Ainda, em atenção ao disposto no art. 36, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, entende-se que a qualidade técnica da empresa a ser contratada para a execução do objeto da presente contratação é um fator de relevância para a melhor execução possível do mesmo, por tratar-se de adequação aos requisitos legais quanto ao correto tratamento de dados pessoais aos quais a Casa tem acesso por meio de sua atividade, evitando, assim, possíveis questões jurídicas relacionadas ao tema.

7.5. Com relação à distribuição de peso entre a técnica e o preço, nos termos do art. 36, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Acórdão nº 3242/2022 - TCE-PR - Tribunal Pleno, a mesma será de 60% para a proposta técnica e 40% para a proposta de preços, a fim de que a técnica seja mais valorizada, justamente por tratar-se de serviço especializado de natureza predominantemente intelectual, em que a expertise da empresa ou profissional a ser contratado é um fator relevante para a qualidade da execução contratual.

7.6. Nesta mesma linha, o art. 11, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, apregoa que a licitação tem como um de seus objetivos assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o que, no caso da presente contratação, consuma-se por meio da análise e ponderação com maior peso referente à capacidade técnica da empresa ou profissional a ser contratado.

8. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Pretende-se com a presente contratação dotar a Contratante com capacidade para gerenciar e aplicar as novas diretrizes de tratamento de dados pessoais com foco em compliance de proteção de dados para adequação à Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD),





de modo a resguardar e preparar as medidas efetivas e necessárias para que a entidade esteja aderente aos princípios previstos na Lei.

8.2. Implantar soluções para adequação às diretrizes da LGPD, de modo que haja compliance com a proteção de dados intrinsecamente ligadas às normas de governança, às medidas preventivas de segurança, ao plano de contingência e à política de segurança da informação, visa ainda manter a Contratante com os recursos tecnológicos necessários às boas práticas de segurança.

9. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. Não se fazem necessárias providências prévias à assinatura do contrato, uma vez que o corpo de servidores da Casa relacionados à execução contratual encontra-se devidamente capacitado e capaz para conduzir a execução do mesmo.

10. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratações diretamente correlatas ou interdependentes a esta, salvo o contrato atualmente vigente para o mesmo objeto, que, no entanto, se extinguirá quando da entrada da vigência deste.

11. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEL IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A presente contratação não apresenta impactos ambientais diretos.

12. DA CONCLUSÃO

12.1. Por todo o exposto, conclui-se que a presente contratação é adequada para o atendimento da necessidade existente na Casa, sendo necessária e condizente com o interesse público.



Proc. Administrativo/Legislativo 9- 1.795/2023

De: Rodrigo M. - SL

Para: SL - Setor de Licitação

Data: 04/12/2023 às 14:08:56

Inclusão de documentos

—

Rodrigo Sartor Mayer

Técnico Legislativo II

Anexos:

AtoTeca.pdf

Diario_Oficial_dos_Municipios_04_12_2023_Edicao_2911.pdf

Jornal_de_Beltrao_2_de_dezembro_de_2023_Edicao_n_7843.pdf

Mural_de_Licitacoes_Municipais.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Identificador: 3746280/1

Tipo Documento: Concorrência

Subentidade:

Número: 2

Ano: 2023

Data da Assinatura: 01/12/2023

Ementa: Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços de consultoria e assessoria para implementação de programa de gestão, proteção e tratamento de dados de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco

Assunto: Concorrência;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
02/12/2023	Jornal de Beltrão	7843		

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	Jornal de Beltrão - 2 de dezembro de 2023 - Edição nº 7843.pdf	

Voltar

Usuário Logado: RODRIGO SARTOR MAYER

Emitente Logada: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2023

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços de consultoria e assessoria para implementação de programa de gestão, proteção e tratamento de dados de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco

PREÇOS MÁXIMOS: R\$ 44.343,14 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e quatorze centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e Preço

DATA DE ABERTURA: 30 de janeiro de 2024, às 14:00 horas, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>

O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site <https://www.gov.br/comprase> junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 1º de dezembro de 2023.

RODRIGO SARTOR MAYER

Agente de Contratação

Publicado por:

Rodrigo Sartor Mayer

Código Identificador:B0850BBE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/12/2023. Edição 2911

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Consud, nomeado através da Resolução nº 49/2023, de 14/07/2023, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna-se público o resultado de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023
OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel s10 e comum) e óleos lubrificantes, para atender conforme a demanda, dos veículos da frota, do gerador de energia elétrica e dos equipamentos de limpeza e conservação de vegetação (roçadeiras) do Consórcio Consud.

RESULTADO:

	EMPRESA VENCEDORA	% DE DESCONTO	R\$
01	Bruno Luis Thomazoni	1 %	23.443,20
02	Bruno Luis Thomazoni	1 %	1.975,05
03	Bruno Luis Thomazoni	1 %	19.453,50
04	Dufilter Distribuidora De Filtros e Lubrificantes LTDA	4%	358,39
05	Dufilter Distribuidora De Filtros e Lubrificantes LTDA	13,01%	266,77
06	Dufilter Distribuidora De Filtros e Lubrificantes LTDA	13,05%	876,45
07	Dufilter Distribuidora De Filtros e Lubrificantes LTDA	3,7 %	208,00

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2023.

ELOISA CRISTINA FAVARO 0752962 3966
 Eloisa Cristina Favaro
 Pregoeira

Edital de Convocação Nº. 28/2023 CONSUD-PR.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - Consud, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 15 do estatuto em vigor,

TORNA PÚBLICO

1. A convocação de Candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS de ESTAGIÁRIO nº 002/2022, para que no prazo de 03 (três) dias, se apresente junto ao setor de Recursos Humanos, do CONSUD Site a Rodovia Contorno Vitério Traiano nº 501, Bairro Água Branca, Francisco Beltrão, Paraná, para habilitar a respectiva contratação:

CARGO..... ESTÁGIO ENFERMAGEM
Classificação..... Candidato
4º..... MAIARA ELOISA ANTUNES ARGENTON
5º..... CAMILA REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS

2. Os candidatos acima convocados deverão comparecer perante ao setor de Recursos Humanos do CONSUD de Francisco Beltrão, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste Edital, munida dos seguintes documentos:

- Cópia frente e verso do Registro Geral (RG/Documento de identidade);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) se o número não constar na cédula de identidade;
- Original de Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino, a qual deve constar o período em que o aluno está matriculado atualmente;
- Comprovante de residência.
- Conta bancária de sua titularidade, Banco do Brasil ou Bradesco.

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a perda da vaga.

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2023.

Jean Pierr Catto
 Presidente CONSUD

RESOLUÇÃO Nº 89/2023
DATA 01/12/2023

SÚMULA: Exonera Servidor em cargo temporário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO: Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica exonerada, por término de contrato, a servidora Sra. VALERIA VICENSI, portadora do RG. Nº. 9.441.645-0 SSP PR e CPF nº. 099.322.979-41, ocupante do cargo temporário de FARMACÊUTICO, a partir de 01 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 01 de dezembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
 Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

RESOLUÇÃO Nº 90/2023
DATA 01/12/2023

SÚMULA: Exonera Servidor em cargo temporário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO: Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica exonerada, por término de contrato, a servidora Sra. ALYNE THAYNARA PINHEIRO DE BRITO, portadora do RG. Nº. 1.168.949 SSP PR e CPF nº. 047.054.441-40, ocupante do cargo temporário de PSICÓLOGO, a partir de 02 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2023.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 01 de dezembro de 2023.

este, 01 de dezembro de 2023.
 JEAN PIERR CATTO
 Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Câmara Municipal de Pato Branco
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
 Extrato da Ata de Registro de Preços nº 4/2023
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 33.575.145/0001-70. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento, instalação e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado. Valor: O valor total estimado a ser pago pela contratação será de R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais). Validade: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de 6 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Dotação: 133 e 136/3.3.90.39.17.01.00 - serv. manutenção e conservação de máquinas e equipamentos; e 133 e 136/4.4.90.52.34.00.00 - máquinas, utensílios e equipamentos diversos. Origem da Ata: Pregão Eletrônico nº 11/2023, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 75/2023. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. Local, data e assinatura: Pato Branco, 30 de novembro de 2023. Thânia Maria Caminski Gehlen - Contratante e Reginaldo Medeiros - Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria relativa à revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Pato Branco
PREÇOS MÁXIMOS: R\$ 47.725,27 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e Preço
DATA DE ABERTURA: 30 de janeiro de 2024, às 14:00 horas, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>
 O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site <https://www.gov.br/compras> e junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br. Pato Branco, 1º de dezembro de 2023. RODRIGO SARTOR MAYER - Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2023
OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços de consultoria e assessoria para implementação de programa de gestão, proteção e tratamento de dados de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco
PREÇOS MÁXIMOS: R\$ 44.343,14 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e quatorze centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e Preço
DATA DE ABERTURA: 30 de janeiro de 2024, às 14:00 horas, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>
 O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site <https://www.gov.br/compras> e junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br. Pato Branco, 1º de dezembro de 2023. RODRIGO SARTOR MAYER - Agente de Contratação



Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos
CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 040/2023

- EXTRATO CONTRATO 026/2023. Objeto: Aquisição de combustível para os veículos da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos. CONTRATADA: Luizani Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ 06.923.637/0001-36, VALOR: R\$ 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais).
- EXTRATO Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2022 - Fica alterado o caput do Contrato 021/2022, no que se refere ao ENDEREÇO da CONTRATADA – o endereço à rua Iracema da Silva, 16, Bairro Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão estado do Paraná, passa a ser: Estrada Municipal Cerro Negro, S/N, Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná.
- EXTRATO Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2022 – PRAZO: Fica alterada a Cláusula Sexta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica este contrato prorrogado por mais 12(doze) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2024 e finalizando em 01 de janeiro de 2025. GESTOR E FISCALIS: Caberá a gestão deste contrato à Diretora Executiva a Sra. Angélica Karina de Lima Santos. A fiscalização do contrato será de responsabilidade do servidor Ederson Antonio Hartmann e do servidor Geancarlo Pijack (suplente).
 OBS. Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar> e no site www.cmdv.pr.gov.br

ERRATA
REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
Objeto: PREGÃO PRESENCIAL, para CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS RADIOFÔNICOS DE INTERESSE DA CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS/

PR, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABRANGÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL E COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA – EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
JUSTIFICATIVA
 Verificou-se na presente data que, houve erro de digitação no termo de homologação do Pregão Presencial Nº002/2023.
 Onde se lê: “no valor total de R\$ 40.809,60 (quarenta mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos)”
 Leia-se: “no valor total de R\$ 40.080,00 (quarenta mil e oitenta reais)”
 Dois Vizinhos, 29 de novembro de 2023.
 Márcio da Silva
 Presidente

ERRATA
REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.
Objeto: PREGÃO PRESENCIAL, para CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS RADIOFÔNICOS DE INTERESSE DA CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS/PR, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABRANGÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL E COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA – EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
JUSTIFICATIVA
 Verificou-se na presente data que, houve erro de digitação no Extrato do Contrato Nº 024/2023.
 Onde se lê: “R\$ 40.809,60 (quarenta mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos)”
 Leia-se: “R\$ 40.080,00 (quarenta mil e oitenta reais)”
 Dois Vizinhos, 29 de novembro de 2023.
 Márcio da Silva
 Presidente



Câmara Municipal de Vereadores
 Francisco Beltrão - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, material de higiene e limpeza e utensílios diversos.
PREÇOS MÁXIMOS: 04 LOTES COM 77 ITENS – valor estimado R\$ 72.780,76.
TIPO: Menor preço – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
DATA DE ABERTURA: 15 de dezembro de 2023, as 09:00 horas, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>
 O Edital pode ser obtido no site www.franciscobeltrao.pr.leg.br, através do menu Transparência/Licitações/Contratos/Licitações2023, no site <https://www.gov.br/compras> junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Francisco Beltrão, no horário de expediente. Outras informações pelo email licitacao@franciscobeltrao.pr.leg.br.
 Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2023.

FELIPE MELLO:04615 826940
 Assinado de forma digital por FELIPE MELLO:04615 826940
 Dados: 2023.12.01 11:20:01 -03'00'

Felipe Mello
 Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ:01.612.552/0001-13
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 064/2023, através do Sistema de Registro de Preços
 Tipo: Menor preço
 Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 941861/2023 - MAPA.
 Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 04 de dezembro de 2023, até às 09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2023.
 Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 15 de dezembro de 2023, no site www.licitanet.com.br
 Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
 Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no site www.licitanet.com.br
 Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.
 Publique-se. Marquinho-PR, em 01 de Dezembro de 2023.
 ELIO BOLZON JUNIOR
 Prefeito Municipal

ORAÇÃO AO IRMÃO CIRILO KORBS
 Glorioso Irmão Cirilo que durante sua passagem terrena, através de sua sabedoria Divina, curastes milhares de pessoas usando a natureza e seus recursos. Agora junto de Deus interceda por mim e por minha família (recita o pedido que deseja) a fim de que eu seja curado desse mal. Senhor, curame, fortaleça-me no corpo, alma e espírito. Fazer esta oração durante 7 dias. Reze junto um Pai Nosso e 10 Ave- Marias. Reze com fé que receberá a graça que deseja. (F.Q)


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2		
Modalidade*	Concorrência		
Número edital/processo*	74		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços de consultoria e assessoria para implementação de programa de gestão, proteção e tratamento de dados de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD,		
Forma de Avaliação	Técnica e Preço		
Dotação Orçamentária*	0103100012133000339035010200		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	44.343,14		
Data de Lançamento do Edital	04/12/2023		
Data da Abertura das Propostas	30/01/2024	Data Registro	04/12/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 402104994 ([Logout](#))

Edital nº 00002/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 04/12/2023

Local: Pato Branco/PR **Órgão:** PATO BRANCO CAMARA DE VEREADORES**Unidade compradora:** 927634 - CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR**Modalidade da contratação:** Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Fechado**Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 04/12/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 04/12/2023 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 30/01/2024 14:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 76898196000145-1-000052/2023 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços de consultoria e assessoria para implementação de programa de gestão, proteção e tratamento de dados de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92763403000022023>


VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 44.343,14

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Assessoria	1	R\$ 44.343,14	R\$ 44.343,14	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

De: Danieli F. - SL

Para: -

Data: 01/02/2024 às 13:04:04

Inclusão de documentos referente ao julgamento da proposta de técnica e preço.

—

Atenciosamente,

Danieli Bolzan da Silva Ferraz

Técnico Legislativo I

Anexos:

Alberto_Bessa_PROPOSTA_DE_PRECO.pdf

Alberto_Bessa_Proposta_tecnica_e_Documentos.pdf



Ilmos. Srs.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO-PR

A/C: SR. PREGOEIRO

PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2023

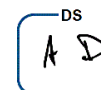
ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.553.108/0001-23, Inscrição Estadual nº 126.577.680.111, endereço: Av. Montemagno, 259, 3º andar Jardim Anália Franco – São Paulo – SP, telefone (11) 98400-9933 e endereço eletrônico(email) licitador@licitador.net (Dados bancários: Banco do Brasil S/A – Agência 6832-2, Conta Corrente nº 31.063-8), por intermédio de seu representante legal, Sr. Alberto dos Santos Bessa e Silva, portador do RG: 13.443.859-0-SSP-SP e CPF: 040.450.618-60, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital em epigrafe conforme descrito abaixo::

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços de consultoria e assessoria para implementação de programa de gestão, proteção e tratamento de dados de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco

Item	DESCRIÇÃO	UN	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços de consultoria e assessoria para implementação de programa de gestão, proteção e tratamento de dados de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.	serviço	01	36.000,00	36.000,00
VALOR GLOBAL DO SERVIÇO R\$					36.000,00

Avenida Montemagno, 259 – 3º andar – Jd. Anália Franco
CEP: 03371-000 – São Paulo – SP
Fone/Whats: (11) 98400-9933
licitador@licitador.net
www.licitador.net

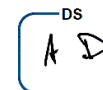
Página 1 de 4





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Etapa	Descrição	Prazo para finalização (em dias)	Percentual de Desembolso	Valor de Cada Etapa (R\$)
1	FASE 1: PLANEJAMENTO INICIAL E CONSCIENTIZAÇÃO. Conexão com a necessidade e a importância da proteção dos dados pessoais nos dias de hoje. Conscientização de mudanças de hábitos e comportamentos por meio de palestras referentes a LGPD, visando a conscientização dos servidores municipais sobre a lei, bem como sobre o uso adequado da internet e sistemas da Entidade. Nesta fase, será criada página no portal da CONTRATANTE a fim de tratar assuntos relacionados ao tema, bem como a publicidade da indicação do encarregado de dados e o canal de atendimento. O canal de atendimento será definido pela CONTRATANTE (email, telefone, whatsapp), todavia, será realizado processo de autenticidade do titular requisitante. Deverão ser desenvolvidas ações de marketing para divulgação do encarregado de dados, canal de atendimentos e demais medidas adotadas pela CONTRATANTE, visando garantir a privacidade e intimidade dos cidadãos e servidores. Ao final da etapa deverá ocorrer a entrega de relatório contemplando as ações realizadas nesta fase.	30	15,00%	5.400,00
2	FASE 2: MAPEAMENTO / INVENTÁRIO DOS DADOS. Disponibilização de um questionário que deverá ser respondido por todos os departamentos, setores e gabinetes da CONTRATANTE, prevendo o fluxo e tratamento de dados pessoais. Visando otimizar o tempo e a evolução do programa, será definido datas para que se realize o mapeamento de diversos setores de uma vez. O mapeamento de dados deverá ser realizado de forma manual, não contemplando a utilização de ferramenta tecnológica. Ao final da etapa a deverá ocorrer a entrega de relatório contendo o registro do Inventário de dados dos Setores componentes de tal proposta.	30	15,00%	5.400,00





3	FASE 3: GAP ANALISYS/ANÁLISE DE RISCOS E PLANO DE AÇÃO. Nesta fase, deverá ser feita a identificação dos problemas. Isso signific a dizer que aqui, por meio do mapa de fluxo de dados feito na fase anterior, devemos identificar todas as situações que estejam em desacordo com a LGPD e em desacordo com uma noção ideal de uma cultura de proteção de dados pessoais. Deverá, também, ser planejado como as soluções apontadas serão postas em prática pelo encarregado de dados. Então, deverá ser criado um plano de ação que determinará o que, de fato, será implementado na CONTRATANTE para solucionar os problemas ou pelo menos minimizar/mitigar os riscos envolvidos. Ao final da etapa deverá ocorrer a entrega de relatório contendo mapa de riscos apurados na estrutura física, técnica, jurídica e tecnológica da CONTRATANTE, bem como plano de ações contendo medidas a fim de mitigar os riscos e cumprir a legislação.	30	10,00%	3.600,00
4	FASE 4: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONFORMIDADE. Nesta fase deverão ser elaborados todos os documentos que forem necessários, tais como: Portarias, Resoluções, Avisos de privacidade, Políticas de privacidade, Aditivos contratuais, Relatórios de impacto de proteção de dados (RIPD), Comunicados de compartilhamentos obrigatórios, Relatóri o do programa e demais medidas que se julgarem necessárias no decorrer da implementação. Ao final da etapa deverá ocorrer a entrega de relatório contemplando a relação de materiais fornecidos, alterações de procedimentos internos (se houver), ajustes na parte de segurança da informação, tanto em ambiente físico ou digital.	60	30,00%	10.800,00
5	FASE 5: MONITORAMENTO. Fase final onde será posto à prova a real conduta dos integrantes da CONTRATANTE. Nesta fase será entregue o projeto e deverá ocorrer o auxílio ao encarregado de dados e a comissão (se houver) para utilizar os documentos elaborados nas fases anteriores, bem como, manter a cultura inerente a proteção de	60	30,00%	10.800,00



	dados pelo período de 60 (sessenta) dias.			
	Total	210	100,00%	36.000,00

Declaramos que estamos cientes que a CONTRATANTE reserva-se o direito de pagar tão somente pelos serviços efetivamente realizados, o que não confere à CONTRATADA quaisquer direitos, seja de que natureza for, relativos a serviços não realizados

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias.

Declaramos que estamos cientes das condições apresentadas no termo de referência.

Os preços propostos são definitivos e neles estão inclusos todos os gastos ou despesas com transporte, frete, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro, etc. bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes ou que venham incidir sobre o objeto desta Licitação.

Responsável Técnico: Dr^a Mara Cristhiane Venditti Borges – OAB/SP: 437967.

São Paulo-SP, 30 de Janeiro de 2024

DocuSigned by:

 F65CE9606198493...

ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.553.108/0001-23

Alberto dos Santos Bessa e Silva

RG:13443859-0-SSP-SP

CPF:040450618-60

Sócio Administrador



Ilmos. Srs.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO-PR

A/C: SR. PREGOEIRO

PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2023

ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.553.108/0001-23, Inscrição Estadual nº 126.577.680.111, endereço: Av. Montemagno, 259, 3º andar Jardim Anália Franco – São Paulo – SP, telefone (11) 98400-9933 e endereço eletrônico(email) licitador@licitador.net (Dados bancários: Banco do Brasil S/A – Agência 6832-2, Conta Corrente nº 31.063-8), por intermédio de seu representante legal, Sr. Alberto dos Santos Bessa e Silva, portador do RG: 13.443.859-0-SSP-SP e CPF: 040.450.618-60, vem por meio desta, apresentar Proposta Técnica ao Edital em epigrafe conforme descrito abaixo::

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços de consultoria e assessoria para implementação de programa de gestão, proteção e tratamento de dados de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco

Item	Critérios	Tipos	Quantidade de atestados/certificados apresentados
1	Capacidade técnica e experiência do profissional responsável técnico Pontuação de capacidade técnica, mediante a apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa ou profissional executou de forma satisfatória a entrega de serviço do mesmo objeto desta contratação, com características similares.	Atestado de capacidade técnica	07
2	Formação em especialidade do responsável técnico. Pontuação por formação do(s) profissional(is) responsável(eis) técnico(s) pela contratação indicado(s) na proposta, que será aferida por meio de apresentação de certificados de conclusão de cursos na área de direito administrativo e/ou constitucional.	Pós graduação (lato sensu)	03
		Mestrado (stricto sensu)	00
		Doutorado (stricto sensu)	00

Avenida Montemagno, 259 – 3º andar – Jd. Anália Franco
CEP: 03371-000 – São Paulo – SP
Fone/Whats: (11) 98400-9933
licitador@licitador.net
www.licitador.net

Página 1 de 2





Declaramos que estamos cientes das condições apresentadas no termo de referencia.

Declaramos, para fins de direito, sob as penas da Lei, que as informações constantes desta proposta técnica e dos anexos apresentados são verdadeiros e autênticos

Responsável Técnico: Dr^a Mara Cristhiane Venditti Borges – OAB/SP: 437967.

Representante legal: Alberto dos Santos Bessa e Silva, RG: 13.443.859-0-SSP-SP e CPF: 040.450.618-60

São Paulo-SP, 30 de Janeiro de 2024

DocuSigned by:
Alberto Dos Santos Bessa E Silva
F65CE9606198493...

ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.553.108/0001-23

Alberto dos Santos Bessa e Silva

RG:13443859-0-SSP-SP

CPF:040450618-60

Sócio Administrador



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 34.553.108/0001-23, estabelecida à Avenida Montemagno, nº 255, 3º andar, Jardim Anália Franco, município de São Paulo, Estado de São Paulo, foi contratada por esta autarquia pública visando a prestação de serviços de Encarregado de Dados (DPO) para cumprimento do que determina o art. 41 da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme Contrato nº 037/2023, datado de 17/05/2023, Processo Administrativo nº 00179.00000205/2023-49, com prazo de vigência inicial de 03 (três) meses, tendo sido aditado/prorrogado por mais 08 (oito) meses.

Participam da execução contratual, por parte da contratada, o representante legal da empresa e administrador Sr. Alberto dos Santos Bessa e Silva, portador da cédula de identidade nº 13.443.859-0-SSP-SP e CPF nº. 040.450.618-60 e a Drª Mara Cristhiane Venditti Borges, portadora da OAB: 437967/SP, como Encarregada de Dados(DPO), com o apoio da sua equipe interna.

Atestamos ainda, que os trabalhos estão sendo executados e desenvolvidos de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos no Contrato e Termo de Referência, bem como dentro do prazo pactuado, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo 02 de outubro de 2023

ROBINSON FERREIRA

Coordenador de Tecnologia da Informação



Documento assinado digitalmente

ROBINSON ALEXANDRE FERREIRA

Data: 02/10/2023 16:57:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 34.553.108/0001-23, estabelecida à Avenida Montemagno, nº 259, 3º andar, Jardim Anália Franco, município de São Paulo, Estado de São Paulo, foi contratada pelo CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP visando realizar a consultoria especializada para adequação à Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e sua implantação, conforme Contrato nº 003/2022-CAU/SP, datado de 22/02/2022, Processo Administrativo n.º 036/2021, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

De acordo com o Termo de Referência, parte integrante do contrato, os serviços foram divididos em 03 (três) etapas, a saber:

- Diagnóstico do Impacto da LGPD no CAU/SP;
- Definição ou adequação de normativos e ajustes nos processos de tratamento de dados pessoais de acordo com a LGPD;
- Preparação e Implantação da governança de proteção de dados pessoais e em privacidade no CAU/SP

Participam da execução contratual, por parte da contratada, o representante legal da empresa e administrador Sr. Alberto dos Santos Bessa e Silva, portador da cédula de identidade nº 13.443.859-0-SSP-SP e CPF nº. 040.450.618-60 e a Dr^a Mara Cristhiane Venditti Borges, portadora da OAB: 437967/SP, como Encarregada de Dados(DPO), com o apoio da sua equipe interna.

Atestamos ainda, que os trabalhos estão sendo executados e desenvolvidos de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos no Contrato e Termo de Referência, bem como dentro do prazo pactuado, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo 18 de outubro de 2023

ROBINSON FERREIRA

Coordenador de Tecnologia da Informação



Documento assinado digitalmente

ROBINSON ALEXANDRE FERREIRA

Data: 18/10/2023 12:55:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo
Departamento Administrativo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 34.553.108/0001-23, estabelecida à Avenida Montemagno, nº 259, 3º andar, Jardim Anália Franco, município de São Paulo, Estado de São Paulo, foi contratada por esta câmara municipal visando realizar a consultoria especializada para adequação à Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e sua implantação, conforme Contrato nº 025/2022, datado de 27/05/2022, Processo nº 193/2022, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

De acordo com o Termo de Referência, parte integrante do contrato, os serviços foram divididos em 05 (cinco) etapas, à saber:

1. Mapeamento;
2. Diagnóstico e plano de adequação;
3. Apoio para implantação do plano de adequação;
4. Workshop;
5. Consultoria.

Atualmente o contrato encontra-se aditado para a conclusão de demais procedimentos.

Participaram da execução contratual, por parte da contratada, o representante legal da empresa e sócio administrador Sr. Alberto dos Santos Bessa e Silva, portador da cédula de identidade nº 13.443.859-0-SSP-SP e CPF nº. 040.450.618-60 e a Drª Mara Cristhiane Venditti Borges, portadora da OAB: 437967/SP, com o apoio da sua equipe interna.

Atestamos ainda, que os trabalhos estão sendo executados e desenvolvidos de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos no Contrato e Termo de Referência, bem como dentro do prazo pactuado, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Piracicaba/SP, 4 de julho de 2023

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA:12360839896 Assinado de forma digital por
WAGNER ALEXANDRE DE
OLIVEIRA:12360839896

Wagner Alexandre de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

Rua Alferes José Caetano, no. 834 – Centro – Piracicaba/SP – Setor de Contratos
Telefones (19) 34037009/34036529



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, 1400 –Jd. Planalto- Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

E-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 34.553.108/0001-23, estabelecida à Avenida Montemagno, nº 259, 3º andar, Jardim Anália Franco, município de São Paulo, Estado de São Paulo, foi contratada por esta administração pública municipal visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, PARA O DEVIDO EMBASAMENTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ADEQUAÇÃO COM A LEI FEDERAL Nº 13.709 DE 14 DE AGOSTO DE 2018 – LGPD. E; ELABORAÇÃO DO PLANO DE ADEQUAÇÃO DA PREFEITURA DE ARTUR NOGUEIRA COM A LEI FEDERAL Nº 13.709 DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - LGPD, COM INDICAÇÃO DAS MEDIDAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS QUE DEVERÃO SER ADOTADAS PELA MUNICIPALIDADE, conforme Contrato nº 362/2022, datado de 17/11/2022, Processo Administrativo nº 4329-1/2022, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. Participaram da execução contratual, por parte da contratada, o representante legal da empresa e administrador Sr. Alberto dos Santos Bessa e Silva, portador da cédula de identidade nº 13.443.859-0-SSP-SP e CPF nº. 040.450.618-60 e a Drª Mara Cristhiane Venditti Borges, portadora da OAB: 437967/SP, com o apoio da sua equipe interna. Atestamos ainda, que os trabalhos foram executados e desenvolvidos de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos no Contrato e Termo de Referência, bem como dentro do prazo pactuado, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Artur Nogueira/SP, 14 de novembro de 2023


ALDO JOSÉ TODERO JÚNIOR
RG 9023410 CPF 777.651.768-20
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
CNPJ 45.735.552/0001-86

Aldo J. Todero
RG: 9.023.410-8
Secretário Municipal de Administração



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 34.553.108/0001-23, estabelecida à Avenida Montemagno, nº 259, 3º andar, Jardim Anália Franco, município de São Paulo, Estado de São Paulo, foi contratada por esta administração pública municipal visando o DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA/PROJETO DE ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), LEI Nº 13.709/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 E DEMAIS ALTERAÇÕES, conforme Contrato nº 042/2022, datado de 04/03/2022, Processo Administrativo nº 026/2022, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

De acordo com o Termo de Referência, parte integrante do contrato, os serviços foram executados em conformidade com as referências legais e normativas em vigor, a partir do mapeamento dos processos e sistemas que tratam dados pessoais, assim como de todos os ativos da informação que os suportam: equipamentos, sistemas ou aplicações, contratos, convênios, recursos humanos e os respectivos dados pessoais, sensíveis ou não, tratados; por um conjunto de projetos e planos de ação que possibilitam o município se adequar às exigências da LGPD de maneira mais eficiente possível, em termos de riscos de litígios, tempo de implantação, recursos e orçamento necessário.

Os serviços contemplados nesta contratação foram agrupados em fases de acordo com as suas finalidades e afinidades, adiante especificadas:

- A. PLANEJAMENTO INICIAL;
- B. MAPEAMENTO DO TRATAMENTO DOS DADOS;
- C. ANÁLISE DE ADEQUAÇÃO;
- D. CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE CONFORMIDADE;
- E. ASSESSORIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONFORMIDADE.

Atualmente o contrato encontra-se aditado para a conclusão de demais procedimentos.

Participaram da execução contratual, por parte da contratada, o representante legal da empresa e administrador Sr. Alberto dos Santos Bessa e Silva, portador da cédula de identidade nº 13.443.859-0-SSP-SP e CPF nº. 040.450.618-60 e a Dr^a Mara Cristhiane Venditti Borges, portadora da OAB: 437967/SP, com o apoio da sua equipe interna.

Atestamos ainda, que os trabalhos estão sendo executados e desenvolvidos de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos no Contrato e Termo de Referência, bem como dentro do prazo pactuado, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Leme/SP, 03 de julho de 2023

Nome: VAGNER FRANCISCO COZAR

Cargo: Secretário de Administração

CPF: 004.929.598-54 RG: 10.858.722





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E6B-F150-8E63-59B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAGNER FRANCISCO COZAR (CPF 004.XXX.XXX-54) em 03/07/2023 13:53:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/0E6B-F150-8E63-59B3>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 34.553.108/0001-23, estabelecida à Avenida Montemagno, nº 259, 3º andar, Jardim Anália Franco, município de São Paulo, Estado de São Paulo, prestou-nos serviços de auditoria externa independente, consultoria para levantamento de processos e diagnóstico do ambiente corporativo visando atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), conforme Termo de Contrato nº 091/2021, datado de 04/11/2021, com prazo contratual de 06 (seis) meses.

De acordo com o Termo de Referência, parte integrante do contrato, foram rigorosamente cumpridas as especificações técnicas e exigências contratuais, à saber: avaliação do ambiente da Companhia como um todo, desde pontos técnicos (firewall, segurança rede, etc) até pontos administrativos (tratamento de dados de terceiros pelos setores, políticas internas, etc).

Etapas para atendimento ao escopo do projeto:

1 - Fase Preparatória:

1.1 Levantamento e análise dos fluxos operacionais da SAEG com o objetivo de identificar os processos que utilizam dados pessoais;

1.2 Levantamento da infraestrutura de TI e análise de segurança da informação.

2 - Fase de Planejamento:

2.1 - Identificação dos gaps (ajustes) necessários para assegurar que os fluxos operacionais estejam em conformidade com a LGPD.

2.2 - Análise de risco considerando possibilidade de incidente de segurança (incidente: probabilidade de tratamento ou uso indevido dos dados pessoais, seja em meios físicos quanto digitais e seus impactos), além da análise da necessidade de cada dado pessoal tratado (mitigação de riscos com a redução de dados pessoais coletados);

2.3 - Definição das bases legais para tratamento dos dados pessoais coletados.

3 - Fase de Elaboração:

3.1 - Elaboração de Procedimentos específicos: análise de risco, mapeamento dos dados pessoais, controle de acesso aos sistemas, back up, plano de contingência, relatório de impacto à proteção de dados pessoais e auditoria interna do sistema de segurança da informação;

3.2 - Elaboração do Manual de Boas Práticas de Governança com a descrição da Política de Privacidade.

4 - Fase de Implantação:

4.1 - Treinamento da equipe sobre os diversos Procedimentos elaborados e orientação quanto à sua execução;

4.2 - Rodada completa de auditoria interna, de acordo com o Procedimento;

4.3 - Plano de Ajustes para eliminação das não conformidades apontadas durante a auditoria.

Participaram da execução contratual, por parte da contratada, o representante legal da empresa e administrador Sr. Alberto dos Santos Bessa e Silva, portador da cédula de identidade nº 13.443.859-0-SSP-SP e CPF nº. 040.450.618-60 e a Dr^a Mara Cristhiane Venditti Borges, portadora da OAB: 437967/SP, com o apoio da sua equipe interna.

Atestamos ainda, que os trabalhos foram executados e desenvolvidos de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos no Contrato e Termo de Referência, bem como dentro do prazo pactuado, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Guaratinguetá, 25 de maio de 2022

DIOGO TAVARES
MARGATO:2278769685
6

Assinado de forma digital por
DIOGO TAVARES
MARGATO:22787696856
Dados: 2022.05.25 15:04:47 -03'00'

Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá.
Diogo Tavares Margato
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 227.876.968-56

ATESTADO TÉCNICO-OPERACIONAL

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Alberto Bessa Consultoria e Serviços Ltda.**, situada na Avenida Montemagno, 259, 3º andar, Jardim Anália Franco, São Paulo - SP, CEP 03371-000, inscrita no CNPJ 34.553.108/0001-23, presta serviços de assessoria jurídica especializada na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, CNPJ 33.469.172/0001-68, situado na Avenida Ayrton Senna, 5.555, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22775-004, em razão do Pregão Eletrônico n. 00028-21 - Contrato n. 2021111.

Participam da execução contratual, por parte da contratada, o representante legal da empresa e sócio administrador, Sr. Alberto dos Santos Bessa e Silva, inscrito no CRA/SP sob o n. 6-00586, e a Dr.^a Mara Cristhiane Venditti Borges, inscrita na OAB/SP sob o n. 437967, com o apoio da equipe interna.

Informamos, ainda, que a prestação dos serviços está sendo executada e desenvolvida de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos no Contrato e Termo de Referência, bem como dentro do prazo pactuado, não tendo nada que comprometa sua reputação ético-profissional.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
GIRLENY VIANA
Diretora de
Operações Compartilhadas

Gerência de Aquisição-CLVGP

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Nacional

Av. Ayrton Senna, 5.555 - Barra da Tijuca - CEP 22775-004
Rio de Janeiro - RJ Tel.: (21) 2136-5555 E-mail: correspondencias@senac.br www.senac.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas - Senac Nacional. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://senacnacional.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4D14-94AA-BE51-AB93> ou vá até o site <https://senacnacional.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4D14-94AA-BE51-AB93



Hash do Documento

6A341DF78809A9076E2412479733F45BA8BD1D80AFB05247DAF164C2991783A4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/02/2023 é(são) :

- Girleny De Oliveira Viana (Diretora de Operações Compartilhadas)
- ***.255.377-** em 08/02/2023 10:56 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





O Reitor da Universidade Bandeirante de São Paulo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Direito, em 08 de janeiro de 2008, confere o título de Bacharel em Direito a

Mara Cristhiane Venditti

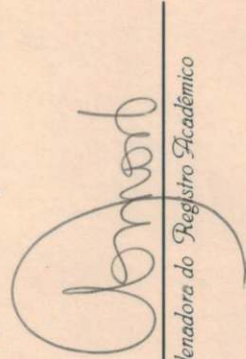
Nacionalidade: Brasileira

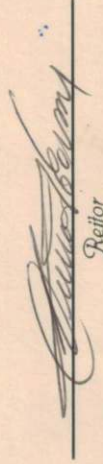
Natural do Estado de São Paulo

Nascida em 06 de janeiro de 1977

R.G. n.º 272007419

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
São Paulo, 04 de julho de 2008


Coordenadora do Registro Acadêmico


Reitor

Diplomado

Prof. Dr. Heitor Pinto e Silva Filho
Reitor

Dr. Marcos Roberto Zacarin
Presidente do Conselho de Administração Educacional

Dr. Lúcio Flávio Cosme
Coordenador Administrativo / Educacional

Elaine Cristina Momisso Paes Leme
Coordenadora do Registro Acadêmico

Curso de Direito

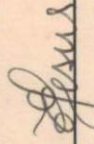
Reconhecido pela a Portaria Ministerial n.º 625/2007

D.O.U de 09/07/2007

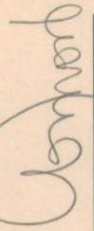
UNIBAN - UNIVERSIDADE BANDEIRANTE DE SÃO PAULO
Centro de Registro Acadêmico
Setor de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob n.º 037507.
Processo n.º 809144, nos termos do Artigo 48 da
Lei 9394/96.

São Paulo, 04 de julho de 2008


Eliane de Jesus da Silva

Auxiliar de Registro de Diplomas

De acordo. 

ELAINE CRISTINA MOMISSO PAES LEME
Coordenadora do Registro Acadêmico

36278





Faculdade Legale

FACULDADE
legale

Credenciamento MEC - Portaria 269/2017

CERTIFICADO

O Diretor Geral da Faculdade Legale, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em

DIREITO CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL

confere o título de Pós-Graduação à

MARA CRISTHIANE VENDITTI BORGES

e outorga-lhe o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

O curso foi organizado obedecendo às disposições da Resolução CNE/CES nº 1/2007 e seguintes.

O Histórico Escolar é parte integrante deste Certificado.

São Paulo, 09 de setembro de 2020.


DANIELA FONSECA
Secretária Geral


MARA CRISTHIANE VENDITTI BORGES



EDISON MALUF
Diretor Geral

Registro: 3744

Livro: 05

Folha: 109

Secretária Geral: DANIELA FONSECA

CREDECIAAMENTO PORTARIA MEC 3026 26/12/2001

CREDECIAAMENTO EAD PORTARIA MEC 247 12/02/2020



O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito Digital, Compliance e Lgpd, ministrado em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, em 14 de outubro de 2023, confere o título de Especialista a

ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA

portador do documento CPF nº 040.450.618-60,
e outorga-lhe o presente Certificado,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 24 de outubro de 2023.

Simone Ramos de Oliveira
Secretária Geral de Gestão Acadêmica

Benhur Etelberto Gaio
Reitor

Código de Validação
1491.1491.da4f93981a77e0df75631dbcdf7a16d42d2e8c21d1649e543aacd421d0fabc22f
<https://secretariadigital.uninter.com>

Centro Universitário Internacional Uninter
Recredenciado pela Portaria n.º 1.378, de 19/12/2018,
DOU n.º 244, Seção 1, pág. 125, de 20/12/2018,
retificada no DOU de 27/12/2018, n.º 248, Seção 1,
pág. 85.

Direito Digital, Compliance e Lgpd

Área do Curso: NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E
DIREITO

Nível do Curso: ESPECIALIZAÇÃO

Carga Horária Total: 360

Início da Turma: 26/01/2023

Término¹: 14/10/2023

Regulamentação:

Resolução CNE/CES nº 01 de 06/04/2018

Centro Universitário Internacional - Uninter
Divisão de Registro

Certificado Registrado sob o nº 2781259, no Livro
Eletrônico de Registro da IES.

Curitiba, 24 de outubro de 2023



EDILAINE ALVES BELCHIOR
Port. nº 327/2023

Simone Ramos de Oliveira
Secretária Geral de Gestão Acadêmica

Benhur Etelberto Gaio
Reitor

Mantenedora: Uninter Educacional S/A
CNPJ: 02.261.854/0001-57

Certificado Digital assinado nos termos da Portaria
554/2019/MEC.

A validação deste documento é dada por meio do
endereço eletrônico secretariadigital.uninter.com
O Histórico Escolar de Conclusão do Curso, referente a
este certificado, encontra-se disponível para impressão
no Portal do Aluno - UNIVIRTUS.

¹ Período correspondente ao início e conclusão de
todas as disciplinas obrigatórias que compõem a grade
curricular.



UNINTER 



Universidade de Araraquara

PORTARIA MINISTERIAL Nº 612 DE 15-07-2016 - D.O.U - 19-07-2016



Certificado de Conclusão

Alberto dos Santos Bessa e Silva, RG Nº 13.443.859-0, nascido a 06 de fevereiro de 1963, em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, concluiu o Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS** - nível de Pós-Graduação "Lato Sensu", de acordo com a Resolução CNE/CES Nº 1, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

Araraquara, 04 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Ricardo Arruda Mauro
Secretaria Geral
R.G. 29.368.568-X

Prof. Dr. Luiz Felipe Cabral Mauro
Reitor
R.G. 2.212.428

Prof. Me. Eduardo Reis Moraes Alves
Chefe de Departamento - CAT
R.G. 18.290.762-4

UNIVERSIDADE DE ARARAQUARA - UNIARA

Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu"

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE EM LICITAÇÕES E
CONTRATOS

Credenciamento: Portaria MEC Nº 857 - D.O.U. DE 04/09/2009.

Área do Conhecimento: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aprovado pela Portaria Consepe nº 13/14 de 01/12/2014.

UNIVERSIDADE DE ARARAQUARA - UNIARA

Diploma Registrado sob nº 8691/21

Livro 0023, Fts. 4149

Araraquara, 05 de Setembro de 2021


Ligia Maria Pirolla Paschoal
UNIARA - Serviço de
Registro de Certificado Lato Sensu





ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME

MARA CRISTHIANE VENDITTI BORGES

FILIAÇÃO

NICOLINO VENDITTI

MARLENE FRANCISCO VENDITTI

NATURALIDADE

SÃO PAULO - SP

RG

272007419 - SSP

DATA DE NASCIMENTO

06/01/1977

CPF

166.126.408-55

EXPEDIDO EM

20/02/2020

437967



CAIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS
PRESIDENTE



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15908011

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n° 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Justina

De: Danieli F. - SL

Para: -

Data: 01/02/2024 às 13:05:37

Inclusão de documentos referente à habilitação da empresa.

—

Atenciosamente,

Danieli Bolzan da Silva Ferraz

Técnico Legislativo I

Anexos:

01_SICAF_CRC_em_29_01_2024.pdf
02_SICAF_Declaracao_Situacao_Regular_em_29_01_2024.pdf
03_SICAF_Nivel_V_Qualificacao_Tecnica_em_29_01_2024.pdf
04_Contrato_Social_3_alteracao_consolidada.pdf
05_CNPJ.pdf
06_FDC_CCM_valid_06_03_2024.pdf
07_CPEND_FEDERAL_valid_23_04_2024.pdf
08_CND_ESTADUAL_divida_ativa_valid_28_02_2024.pdf
09_CND_Estadual_nao_inscritos_valid_02_05_2024.pdf
10_CND_PREFEITURA_SP_valid_25_05_2024.pdf
11_CRF_FGTS_valid_05_02_2024.pdf
12_CNDT_validade_01_05_2024.pdf
13_Declaracoes_Pato_Branco.pdf
14_Balanco_e_Demonstracoes_Contabeis_2021.pdf
15_Balanco_e_Demonstracoes_Contabeis_2022.pdf
16_CND_Falencia_e_Distribuicoes_06_12_2023.pdf
17_Certidao_Simplificada_JUCESP.pdf
Cadastro_de_restricoes_TCE_PR.pdf
ConsultaConsolidada_TCU.pdf
declaracao_unificada_comprasnet_.pdf



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 34.553.108/0001-23

Razão Social: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Endereço:

AVENIDA MONTEMAGNO, 255 - ANDAR 3 SALA 43 - VILA FORMOSA - 03.371-000 - São Paulo / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 29/01/2024 20:56



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.553.108/0001-23 DUNS®: 89*****51
Razão Social: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: LICITADOR.NET
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/04/2024	Automática
FGTS	Validade:	24/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/02/2024
Receita Municipal	Validade:	25/05/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/01/2024 20:54

1 de 1

CPF: 040.XXX.XXX-60

Nome: ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA

Proc. Administrativo/Legislativo 1.795/2023 | Anexo: 02_SICAF_Declaracao_Situacao_Regular_em_29_01_2024.pdf (1/1)

75/135

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.553.108/0001-23 DUNS®: 89*****51
Razão Social: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: LICITADOR.NET
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
CRA-CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-SP	023927	31/12/2024

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

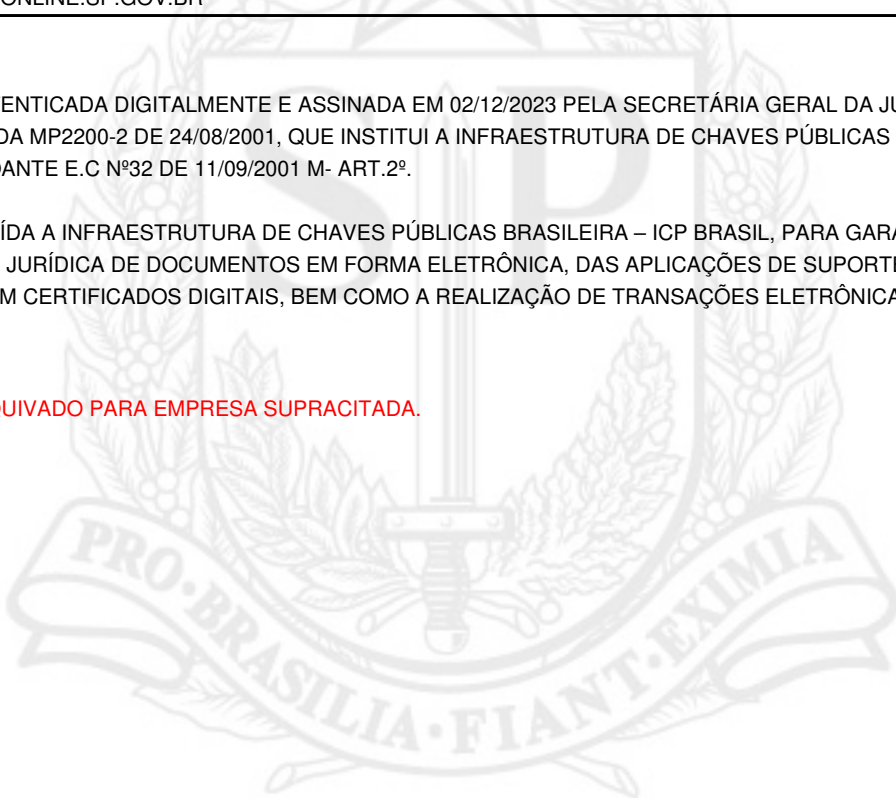
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
NIRE 35232650160	CNPJ 34.553.108/0001-23	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.230.328/23-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 30/11/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/12/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:34:11	CÓDIGO DE CONTROLE 226015477
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/12/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPP2331193421 

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Atividades/Objeto		
NOME EMPRESARIAL ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO AVENIDA MONTEMAGNO		NÚMERO 259
COMPLEMENTO 3 ANDARSALA43	BAIRRO/DISTRITO VILA FORMOSA	CEP 03371000
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL ADM@CONTJAMAX.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 34553108000123	NIRE - SEDE 35232650160
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: JANAINA DA SILVA MORAES - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 34.553.108/0001-23

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito o único sócio a seguir identificado:

ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 06/02/1963, empresário, portador da CNH n° 02810905035 Detran/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 040.450.618-60, residente e domiciliado na Rua Luis Fiototti, 349, Olimpico, São Caetano do Sul/SP, CEP 09570-030.

Único Sócio da Sociedade Limitada Unipessoal que gira nesta praça sob a denominação social **ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Montemagno, 259, 3º andar – sala 43 – Vila Formosa, São Paulo/SP, CEP 03371-000, inscrito na Junta no CNPJ/MF sob o n° 34.553.108/0001-23, conforme contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n° 35232650160 em 31/05/2021 e demais alterações, resolve nos termos da Lei 10.406/02 de 10/01/2002, alterar e consolidar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL

Altera-se o objeto social para: Serviços combinados de escritório, apoio administrativo e preparação de documentos; consultoria em tecnologia da informação, segurança da informação, treinamento em informática, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; desenvolvimento de programas de computador, web design, portais; serviços de hospedagem na internet, provedor de conteúdo e serviços de aplicação e de informações na internet, outras atividades de prestação de serviços de informação; consultoria especializada em serviços de diagnóstico, apoio para implantação, plano de adequação, mapeamento e tratamento de dados; consultoria na implementação e revisão de programas de compliance e governança corporativa, assessoria em due diligence, mapeamento e gestão de riscos; assessoria e auditoria interna; atividades de consultoria em gestão empresarial, atividades auxiliares de serviços financeiros; serviços de assistência social; serviços de tradução, interpretação e similares, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; atividades profissionais, científicas, técnicas, educação profissional de nível tecnológico, atividades de ensino não especificadas anteriormente; cursos, capacitação, workshops e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTRATO SOCIAL

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o seguinte teor:

Este documento foi assinado eletronicamente por Alberto Dos Santos Bessa E Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 87B8-067B-1A70-1921.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alberto Dos Santos Bessa E Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 87B8-067B-1A70-1921.

Av. Dr. Eduardo Cochin, 652
Jd. Anália Franco

São Paulo | SP | CEP: 03356-000

☎ 11 2231.8781

✉ adm@contjamax.com.br

🌐 www.contjamax.com.br

CONTRATO SOCIAL
ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 34.553.108/0001-23

ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 06/02/1963, empresário, portador da CNH nº 02810905035 Detran/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.450.618-60, residente e domiciliado na Rua Luis Fiototti, 349, Olimpico, São Caetano do Sul/SP, CEP 09570-030.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará o seguinte nome empresarial de **ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, e tem sede na Avenida Montemagno, 259, 3º andar – sala 43 – Vila Formosa, São Paulo/SP, CEP 03371-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade Limitada Unipessoal terá por objeto social os Serviços combinados de escritório, apoio administrativo e preparação de documentos; consultoria em tecnologia da informação, segurança da informação, treinamento em informática, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; desenvolvimento de programas de computador, web design, portais; serviços de hospedagem na internet, provedor de conteúdo e serviços de aplicação e de informações na internet, outras atividades de prestação de serviços de informação; consultoria especializada em serviços de diagnóstico, apoio para implantação, plano de adequação, mapeamento e tratamento de dados; consultoria na implementação e revisão de programas de compliance e governança corporativa, assessoria em due diligence, mapeamento e gestão de riscos; assessoria e auditoria interna; atividades de consultoria em gestão empresarial, atividades auxiliares de serviços financeiros; serviços de assistência social; serviços de tradução, interpretação e similares, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; atividades profissionais, científicas, técnicas, educação profissional de nível tecnológico, atividades de ensino não especificadas anteriormente; cursos, capacitação, workshops e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil quotas) no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

Este documento foi assinado eletronicamente por Alberto Dos Santos Bessa E Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 87B8-067B-1A70-1921.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alberto Dos Santos Bessa E Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 87B8-067B-1A70-1921.

Jd. Anália Franco

São Paulo | SP | CEP: 03356-000

11 2231.8781

adm@contjamax.com.br

www.contjamax.com.br

SÓCIO ÚNICO	%	Quotas	Valor R\$
ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA	100%	50.000	R\$50.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$50.000,00

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da Sociedade Limitada Unipessoal será exercida exclusivamente pelo sócio **ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO ÚNICO SÓCIO NOS RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alberto Dos Santos Bessa E Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 87B8-067B-1A70-1921.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alberto Dos Santos Bessa E Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 87B8-067B-1A70-1921.

Jd. Anália Franco

São Paulo | SP | CEP: 03356-000

11 2231.8781

adm@contjamax.com.br

www.contjamax.com.br

Certifico o registro sob o nº 1.230.328/23-3 em 30/11/2023 da empresa ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35232650160, protocolado sob o nº SPP2331193421.

Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 226019477. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 40.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

O sócio declara que:

- Sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte;
- O valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei complementar nº 123/2006, observando o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Paulo/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser. E por estarem assim justos e contratados, lavras, datas e assinas o presente instrumento, elaborado em três (03) vias, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprir em todos os seus termos.

São Paulo, 28 de novembro de 2023.

ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA

Este documento foi assinado eletronicamente por Alberto Dos Santos Bessa E Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 87B8-067B-1A70-1921.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alberto Dos Santos Bessa E Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 87B8-067B-1A70-1921.

Jd. Anália Franco

São Paulo | SP | CEP: 03356-000

11 2231.8781

adm@contjamax.com.br

www.contjamax.com.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/87B8-067B-1A70-1921> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 87B8-067B-1A70-1921



Hash do Documento

ADE2D0151357B232AA7817DCAF9EEE5E11556BCE343696EF08C27E3FCF71575E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/11/2023 é(são) :

- Alberto Dos Santos Bessa E Silva - 040.450.618-60 em 29/11/2023 16:03 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: licitador.net@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Wed Nov 29 2023 16:03:43 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.563082 Longitude: -46.5194577 Accuracy: 27.212

IP 177.148.155.192

Hash Evidências:

88DE10633B614293498DA3E9F6A503ED0B692D3854F01329D0531B3AEE43C889





DECLARAÇÃO

Eu, ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA, portador do Documento de Identificação nº 02810905035, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 04045061860, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA MONTEMAGNO, 259 3 ANDARSALA43 - Bairro: VILA FORMOSA, São Paulo - SP CEP 03371000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA (Sócio-Administrador)
02810905035

Este documento foi assinado eletronicamente por Alberto Dos Santos Bessa E Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 4E50-F05F-F6EF-5816.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alberto Dos Santos Bessa E Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 4E50-F05F-F6EF-5816.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/4E50-F05F-F6EF-5816> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4E50-F05F-F6EF-5816



Hash do Documento

F2015E13BD344A9A91F16F236DCC35A64499D60E6C213515284E0D5CEC5A80F2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/11/2023 é(são) :

- Alberto Dos Santos Bessa E Silva - 040.450.618-60 em 29/11/2023 15:48 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: licitador.net@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Wed Nov 29 2023 15:48:12 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.563713 Longitude: -46.5196846 Accuracy: 47.345

IP 177.148.155.192

Hash Evidências:

3D7D284A5FB5CBA80929B9A032DE3F8EEA8EFC96648342CD5E2594DC5F768E7A



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **JANAINA DA SILVA MORAES** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP188785**, expedida em **19/05/1997**, inscrito no CPF nº 18171858880, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 29/11/2023.

JANAINA DA SILVA MORAES

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2331193421** de Alteração de Dados, Consolidação da Matriz e Alteração de Atividades/Objeto da empresa **ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Benjamim da Conceição Gomes.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/11/2023.

Benjamim da Conceição Gomes, CPF: 64236803887

Este documento foi assinado digitalmente por Benjamim da Conceição Gomes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2331193421.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA de NIRE 35232650160**, protocolizado sob o número **SPP2331193421** em **30/11/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1230328233**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/11/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 29/11/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

JANAINA DA SILVA MORAES	18171858880	29/11/23 16:43	AC DOCCLLOUD RFB v2 / PDF-1.4
-------------------------	-------------	----------------	-------------------------------

0041 ALBERTO - Documentos Identificação.pdf

JANAINA DA SILVA MORAES	18171858880	29/11/23 16:43	AC DOCCLLOUD RFB v2 / PDF-1.7
-------------------------	-------------	----------------	-------------------------------

pdf24_merged (1).pdf

JANAINA DA SILVA MORAES	18171858880	29/11/23 16:43	AC DOCCLLOUD RFB v2 / PDF-1.7
-------------------------	-------------	----------------	-------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N^o SPP2331193421



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
34.553.108/0001-23
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
15/08/2019

NOME EMPRESARIAL
ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LICITADOR.NET

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5-02 - Web design
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.99-7-05 - Serviços de levantamento de fundos sob contrato
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV MONTEMAGNO

NÚMERO
255

COMPLEMENTO
ANDAR 3 SALA 43

CEP
03.371-000

BAIRRO/DISTRITO
VILA FORMOSA

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LICITADOR@LICITADOR.NET

TELEFONE
(11) 8400-9933

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/12/2023** às **09:23:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.553.108/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MONTEMAGNO	NÚMERO 255	COMPLEMENTO ANDAR 3 SALA 43
------------------------------------	----------------------	---------------------------------------

CEP 03.371-000	BAIRRO/DISTRITO VILA FORMOSA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITADOR@LICITADOR.NET	TELEFONE (11) 8400-9933
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/12/2023** às **09:23:47** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 34.553.108/0001-23

C.C.M: 6.366.860-2

Contribuinte	: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Pessoa Jurídica	: Simples
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: AV MONTEMAGNO 255 ANDAR 3 SALA 43
Bairro	: VILA FORMOSA
CEP	: 03371-000
Telefone	: (11) 98400-9933
Início de Funcionamento	: 15/08/2019
Data de Inscrição	: 16/08/2019
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 055.202.0040-8
Última Atualização Cadastral	: 30/11/2023
Credenciamento DEC	: 16/08/2019



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 34.553.108/0001-23

C.C.M: 6.366.860-2

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6201-5/01	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	Secundário	14/07/2023
6201-5/02	WEB DESIGN	Secundário	14/07/2023
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Secundário	15/08/2019
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Secundário	15/08/2019
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Secundário	14/07/2023
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	Secundário	14/07/2023
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Secundário	14/07/2023
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	Secundário	14/07/2023
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	Secundário	14/07/2023
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Secundário	14/07/2023
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Secundário	14/07/2023
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Secundário	15/08/2019
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Principal	15/08/2019
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Secundário	15/08/2019
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	Secundário	14/07/2023
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Secundário	15/08/2019
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	Secundário	14/07/2023
8599-6/03	Treinamento em informática	Secundário	15/08/2019
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Secundário	14/07/2023
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Secundário	14/07/2023
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	Secundário	14/07/2023
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Secundário	07/06/2021

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1872	14/07/2023	ISS	5	
1899	15/08/2019	ISS	5	
2097	14/07/2023	ISS	5	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 34.553.108/0001-23

C.C.M: 6.366.860-2

2143	14/07/2023	ISS	5	
2216	14/07/2023	ISS	5	
2498	14/07/2023	ISS	2,9	
2668	14/07/2023	ISS	2,9	
2684	14/07/2023	ISS	2,9	
2692	14/07/2023	ISS	2,9	
2881	07/06/2021	ISS	2,9	
2038	07/06/2021	ISS	5	
2119	07/06/2021	ISS	5	
2660	07/06/2021	ISS	2,9	
2919	15/08/2019	ISS	2,9	
2935	07/06/2021	ISS	2,9	
2961	14/07/2023	ISS	2,9	
2962	14/07/2023	ISS	2,9	
2963	14/07/2023	ISS	2,9	
3093	15/08/2019	ISS	5	
3115	15/08/2019	ISS	5	
3123	14/07/2023	ISS	5	
3158	15/08/2019	ISS	5	
3159	07/06/2021	ISS	5	
3654	07/06/2021	ISS	5	
3719	14/07/2023	ISS	5	
5690	14/07/2023	ISS	2	
5762	15/08/2019	ISS	5	
5875	14/07/2023	ISS	5	
5895	14/07/2023	ISS	2	
6050	14/07/2023	ISS	5	
6084	14/07/2023	ISS	5	
6092	14/07/2023	ISS	5	
6114	14/07/2023	ISS	5	
6130	14/07/2023	ISS	2	
6173	14/07/2023	ISS	5	
6190	14/07/2023	ISS	5	
6221	14/07/2023	ISS	2	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 34.553.108/0001-23

C.C.M: 6.366.860-2

6238	14/07/2023	ISS	5	
6297	14/07/2023	ISS	5	
6298	14/07/2023	ISS	5	
6301	14/07/2023	ISS	2	
6302	14/07/2023	ISS	2	
6303	14/07/2023	ISS	2	
6637	15/08/2019	ISS	5	
7285	15/08/2019	ISS	5	
38504	30/11/2023	TFE	-	

Expedida em 06/12/2023 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Az78Gqp5**

Data de validade: **06/03/2024**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 34.553.108/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:50:55 do dia 26/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2024.

Código de controle da certidão: **7BD4.31EA.0F3E.F82E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 34.553.108

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 53453346

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 29/01/2024 20:50:13

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 34.553.108/0001-23

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23110076885-68
Data e hora da emissão 03/11/2023 12:25:04
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1223192 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 34.553.108/

Contribuinte: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Liberação: 27/11/2023

Validade: 25/05/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.366.860-2- Início atv :16/08/19 (AV MONTEMAGNO, 255 - CEP: 03371-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:09:02 horas do dia 27/11/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 99962679

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.553.108/0001-23
Razão Social: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Endereço: AV MONTEMAGNO 255 AND 3 SL 43 / VILA FORMOSA / SAO PAULO / SP / 03371-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2024 a 05/02/2024

Certificação Número: 2024010700435635760106

Informação obtida em 23/01/2024 23:03:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.553.108/0001-23

Certidão n°: 61296952/2023

Expedição: 03/11/2023, às 12:30:36

Validade: 01/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.553.108/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ilmo.Sr. Pregoeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO/PR
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2023

DECLARAÇÃO

A empresa **ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 34.553.108/0001-23, endereço: Av. Montemagno, 259, 3º andar - Jardim Anália Franco – São Paulo – SP, telefone (11) 98400-9933 e endereço eletrônico (e-mail) licitador.net@gmail.com, representada por seu sócio administrador, abaixo assinado e identificado, DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

São Paulo-SP, 31 de Janeiro de 2024

DocuSigned by:
Alberto Dos Santos Bessa E Silva
F65CE9606198493...

Alberto dos Santos Bessa e Silva
RG:13443859-SSP-SP
CPF:040450618-60
Sócio Administrador



Ilmo.Sr. Pregoeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO/PR
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2023

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 34.553.108/0001-23, endereço: Av. Montemagno, 259, 3º andar - Jardim Anália Franco – São Paulo – SP, telefone (11) 98400-9933 e endereço eletrônico (e-mail) licitador.net@gmail.com, representada por seu sócio administrador, abaixo assinado e identificado, vem por meio desta, DECLARAR que:

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

II - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

III - Compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

São Paulo-SP, 31 de Janeiro de 2024

DocuSigned by:
Alberto Dos Santos Bessa E Silva
F65CE9606198493...

Alberto dos Santos Bessa e Silva
RG:13443859-SSP-SP
CPF:040450618-60
Sócio Administrador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 34.553.108/0001-23

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 28.500,00	R\$ 38.601,80
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 28.500,00	R\$ 38.601,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 25.300,00	R\$ 28.594,90
Numerários		R\$ 23.298,00	R\$ 26.498,00
CAIXA		R\$ 23.298,00	R\$ 26.498,00
Caixa Geral		R\$ 23.298,00	R\$ 26.498,00
BANCOS		R\$ 2.002,00	R\$ 2.096,90
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2.002,00	R\$ 2.096,90
Banco Inter S/A		R\$ 2.002,00	R\$ 2,41
Banco do Brasil SA		R\$ 0,00	R\$ 2.094,49
OUTROS CREDITOS		R\$ 3.200,00	R\$ 10.006,90
OUTROS CREDITOS		R\$ 3.200,00	R\$ 10.006,90
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 3.200,00	R\$ 0,00
Adiantamentos Diversos		R\$ 3.200,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 10.006,90
Empréstimos a Sócios		R\$ 0,00	R\$ 10.006,90
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 28.500,00	R\$ 38.601,80
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 8.500,00	R\$ 16.991,99
Exigível a Curto prazo		R\$ 0,00	R\$ 16.841,99
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 16.841,99
EMPRESTIMOS NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 16.841,99
Empréstimos de Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 16.841,99
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 150,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 150,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 150,00
SIMPLES - DAS		R\$ 0,00	R\$ 150,00
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 8.500,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 8.500,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DIVERSOS		R\$ 8.500,00	R\$ 0,00
Adiantamento de Clientes		R\$ 8.500,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 20.000,00	R\$ 21.609,81
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Capital social		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 1.609,81
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 1.609,81
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 1.609,81
Lucros/ Superavit - Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 1.609,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.62.F8.D7.74.01.B4.7D.61.E7.FD.6C.70.62.3C.5D.C0.CF.8D.7B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 34.553.108/0001-23
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 298,00	R\$ 4.450,00
RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
Servicos prestados - mercado interno		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (550,00)
(-) ISS		R\$ 0,00	R\$ (250,00)
(-) Simples Nacional		R\$ 0,00	R\$ (300,00)
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 298,00	R\$ 0,00
Recuperação de Despesas		R\$ 298,00	R\$ 0,00
(-) CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS		R\$ (298,00)	R\$ (2.840,19)
DESPESAS GERAIS		R\$ (298,00)	R\$ 0,00
Aluguel de espaço		R\$ (298,00)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ 0,00	R\$ (475,69)
(-) Taxas diversas		R\$ 0,00	R\$ (475,69)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (1.724,50)
(-) Seguros		R\$ 0,00	R\$ (230,00)
(-) Assessoria Contabil		R\$ 0,00	R\$ (256,50)
(-) Assessoria Jurídica		R\$ 0,00	R\$ (1.187,50)
(-) Multas		R\$ 0,00	R\$ (50,50)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (640,00)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ 0,00	R\$ (640,00)
= Lucro		R\$ 0,00	R\$ 1.609,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.62.F8.D7.74.01.B4.7D.61.E7.FD.6C.70.62.3C.5D.C0.CF.8D.7B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35140591949	CNPJ 34.553.108/0001-23	
NOME EMPRESARIAL ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 66.62.F8.D7.74.01.B4.7D.61.E7.FD.6C.70.62.3C.5D.C0.CF.8D.7B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02997137000198	CONTJAMAX ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA:02997137000198	739732711990627645 1	02/12/2021 a 02/12/2022	Sim
CONTABILISTA	18171858880	JANAINA DA SILVA MORAES:18171858880	529972641729519988 7	27/05/2021 a 27/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

66.62.F8.D7.74.01.B4.7D.61.E7.FD.6C.
70.62.3C.5D.C0.CF.8D.7B-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/08/2022 às 13:29:08

4B.E4.72.4F.67.B7.25.64
44.97.29.45.9B.AC.C6.31

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 34.553.108/0001-23
 Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
NIRE	35140591949
CNPJ	34.553.108/0001-23
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/08/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	779

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	779
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.62.F8.D7.74.01.B4.7D.61.E7.FD.6C.70.62.3C.5D.C0.CF.8D.7B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Análise das Demonstrações Contábeis

I - Índices de estrutura de capitais

Solvência geral

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Capital de terceiros}} = \frac{38.601,80}{16.991,99} = 2,27$$

II - Índices de liquidez

Liquidez geral

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Exigível a longo prazo}} = \frac{38.601,80}{16.991,99} = 2,27$$

Liquidez Corrente

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{38.601,80}{16.991,99} = 2,27$$

São Paulo, 31 de dezembro de 2021.



ADMINISTRADOR
ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA
CPF: 040.450.618-60



CONTABILISTA
JANAINA DA SILVA MORAES
TC CRC: 1SP188785/O-8

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	34.553.108/0001-23
Número de Ordem do Livro:	3		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
NIRE	35140591949
CNPJ	34.553.108/0001-23
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/08/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1551

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1551
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.2B.7D.A7.1B.2A.74.C1.B9.CE.95.E3.BB.F6.19.65.AF.48.68.C9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	34.553.108/0001-23
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 38.601,80	R\$ 34.949,23
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 38.601,80	R\$ 34.949,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 28.594,90	R\$ 27.449,23
Numerários		R\$ 26.498,00	R\$ 26.498,00
CAIXA		R\$ 26.498,00	R\$ 26.498,00
Caixa Geral		R\$ 26.498,00	R\$ 26.498,00
BANCOS		R\$ 2.096,90	R\$ 951,23
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2.096,90	R\$ 951,23
Banco Inter S/A		R\$ 2,41	R\$ 0,81
Banco do Brasil SA		R\$ 2.094,49	R\$ 950,42
OUTROS CREDITOS		R\$ 10.006,90	R\$ 7.500,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 10.006,90	R\$ 7.500,00
EMPRESTIMOS		R\$ 10.006,90	R\$ 0,00
C/C Socios		R\$ 10.006,90	R\$ 0,00
CONTAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 7.500,00
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 7.500,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 38.601,80	R\$ 34.949,23
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 16.991,99	R\$ 13.112,68
Exigível a Curto prazo		R\$ 16.841,99	R\$ 7.691,89
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 16.841,99	R\$ 7.691,89
EMPRESTIMOS NACIONAIS		R\$ 16.841,99	R\$ 7.691,89
Empréstimos de Terceiros		R\$ 16.841,99	R\$ 7.691,89
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 150,00	R\$ 5.420,79
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 150,00	R\$ 5.420,79
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 150,00	R\$ 5.420,79
SIMPLES - DAS		R\$ 150,00	R\$ 5.420,79
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 21.609,81	R\$ 21.836,55
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Capital social		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.609,81	R\$ 1.836,55
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.609,81	R\$ 1.836,55
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.609,81	R\$ 1.836,55
Lucros/ Superavit - Acumulados		R\$ 1.609,81	R\$ 159.163,36
Distribuição Antecipada de Lucros		R\$ 0,00	R\$ (157.326,81)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.2B.7D.A7.1B.2A.74.C1.B9.CE.95.E3.BB.F6.19.65.AF.48.68.C9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	34.553.108/0001-23
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 4.450,00	R\$ 184.252,71
RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 5.000,00	R\$ 196.336,28
Servicos prestados - mercado interno		R\$ 5.000,00	R\$ 196.336,28
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R\$ (550,00)	R\$ (12.083,57)
(-) ISS		R\$ (250,00)	R\$ (303,33)
(-) Simples Nacional		R\$ (300,00)	R\$ (11.780,24)
(-) CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS		R\$ (2.840,19)	R\$ (26.699,16)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ (475,69)	R\$ (1.169,23)
(-) Taxas diversas		R\$ (475,69)	R\$ (941,95)
(-) Taxa de Fiscalização do Estabelecimento		R\$ 0,00	R\$ (227,28)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.724,50)	R\$ (22.754,31)
(-) Seguros		R\$ (230,00)	R\$ (782,36)
(-) Assessoria Contabil		R\$ (256,50)	R\$ (550,00)
(-) Servicos prestados por terceiros PJ		R\$ 0,00	R\$ (18.000,00)
Assessoria Jurídica		R\$ (1.187,50)	R\$ 0,00
(-) Despesas Diversas		R\$ 0,00	R\$ (3.421,95)
Multas		R\$ (50,50)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (640,00)	R\$ (2.775,62)
(-) Juros de mora		R\$ 0,00	R\$ (646,62)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ (640,00)	R\$ (2.129,00)
= Lucro		R\$ 1.609,81	R\$ 157.553,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.2B.7D.A7.1B.2A.74.C1.B9.CE.95.E3.BB.F6.19.65.AF.48.68.C9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35140591949	CNPJ 34.553.108/0001-23	
NOME EMPRESARIAL ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5A.2B.7D.A7.1B.2A.74.C1.B9.CE.95.E3.BB.F6.19.65.AF.48.68.C9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02997137000198	CONTJAMAX ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA:02997137000198	733731653778425460 7	02/12/2022 a 02/12/2023	Sim
CONTABILISTA	18171858880	JANAINA DA SILVA MORAES:18171858880	529972641729519988 7	27/05/2021 a 27/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

5A.2B.7D.A7.1B.2A.74.C1.B9.CE.95.E3
.BB.F6.19.65.AF.48.68.C9-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 31/05/2023 às 09:43:18

55.62.2E.26.58.2F.CD.DE
E0.F5.52.E3.4D.9E.89.CE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

Análise das Demonstrações Contábeis

I - Índices de estrutura de capitais

Solvência geral

SG	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Capital de terceiros}}$	SG	=	$\frac{34.949,23}{13.112,68}$	SG	=	2,67
----	---	--	----	---	-------------------------------	----	---	------

II - Índices de liquidez

Liquidez geral

LG	=	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Exigível a longo prazo}}$	LG	=	$\frac{34.949,23}{13.112,68}$	LG	=	2,67
----	---	---	----	---	-------------------------------	----	---	------

Liquidez Corrente

LC	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	LC	=	$\frac{34.949,23}{13.112,68}$	LC	=	2,67
----	---	---	----	---	-------------------------------	----	---	------

São Paulo, 31 de dezembro de 2022.



Documento assinado digitalmente
 ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA
 Data: 05/06/2023 21:56:03-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JANAINA
 DA SILVA
 MORAES:18
 171858880
 Assinado de forma digital por JANAINA DA SILVA MORAES:18171858880
 Dados: 2023.05.31 09:10:13 -03'00'

ADMINISTRADOR
 ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA
 CPF: 040.450.618-60

CONTABILISTA
 JANAINA DA SILVA MORAES
 TC CRC: 1SP188785/O-8



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7047393

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/12/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 34.553.108/0001-23, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de dezembro de 2023.

PEDIDO Nº:

0071466331



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35232650160		31/05/2021	01/08/2019	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA						LIMITADA UNIPessoAL (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
34.553.108/0001-23	AVENIDA MONTEMAGNO			259	3 ANDARSALA43		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
VILA FORMOSA	SAO PAULO		SP	03371-000	R\$	50.000,00	

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA WEB DESIGN EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA LUIS FIOROTTI				349		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
OLIMPICO	SAO CAETANO DO SUL		SP	09570-030	134438590	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
040.450.618-60	SÓCIO E ADMINISTRADOR				50.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
14/07/2023	1.124.924/23-1	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, WEB DESIGN.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 040.450.618-60, RG/RNE: 13443859-0 - SP, RESIDENTE À RUA LUIS FIOROTTI, 349, OLIMPICO, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09570-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE		

PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, WEB DESIGN.,
DATADA DE: 14/07/2023.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232650160
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/11/2023



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 224304451, quarta-feira, 8 de novembro de 2023 às 10:32:24.





Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 34553108000123

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/01/2024 16:53:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **34.553.108/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
51426288000100	UNIVERSO FEMININO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	28/12/2023 17:54	ME ou EPP	Sim
21482987000106	MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	12/01/2024 14:25	ME ou EPP	Sim
13645308000136	CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA	28/12/2023 23:56	ME ou EPP	Sim
53004381000143	53.004.381 JUCICLEIDE SOUZA DA SILVA SANTANA	16/12/2023 02:49	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
38414442000157	MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	25/01/2024 13:58	ME ou EPP	Sim
52705844000131	52.705.844 CARLOS DOUGLAS DE SOUZA MOURA	17/12/2023 11:40	ME ou EPP	Sim
35898517000124	CONTEGO CONSULTORIA LTDA	29/01/2024 17:20	ME ou EPP	Sim
43082881000140	RFA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	30/01/2024 13:46	ME ou EPP	Sim
34553108000123	ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	30/01/2024 01:29	ME ou EPP	Sim
52046008000192	ARMANDO SEMEGHINI NETO	29/12/2023 21:26	ME ou EPP	Sim
06182692000112	PBSOFT TECNOLOGIA LTDA	19/12/2023 09:19	ME ou EPP	Sim
35419369000118	HIGH SERVICOS DE COMPLIANCE LTDA.	26/01/2024 08:34	ME ou EPP	Sim
34849449000140	C3 CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	04/01/2024 19:53	ME ou EPP	Sim

Proc. Administrativo/Legislativo 10- 1.795/2023

De: Danieli F. - SL

Para: SL - Setor de Licitação

Data: 01/02/2024 às 13:09:21

Solicitamos assinatura na adjudicação e homologação do processo no comprasgov.

—

Atenciosamente,

Danieli Bolzan da Silva Ferraz

Técnico Legislativo I

Anexos:

relatorio_julgamento.pdf

termo_de_homologacao_relatorio.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Eduardo Albani Dala Costa	01/02/2024 13:25:28	1Doc EDUARDO ALBANI DALA COSTA CPF 077.XXX.XXX-93

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3D99-C992-03A8-7365**



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927634 - CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

CONCORRÊNCIA 2/2023

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Técnica e Preço	Modo de disputa:	Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços de consultoria e assessoria para implementação de programa de gestão, proteção e tratamento de dados de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco		
Entrega de propostas:	De 04/12/2023 às 08:00 até 30/01/2024 às 14:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 30/01/2024 às 14:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/01/2024 às 14:00:06	A sessão pública está aberta e a etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/01/2024 às 14:01:23	Boa tarde! Declaro aberta a sessão referente à Concorrência Eletrônica nº 2/2023. Agente de contratação, Danieli Bolzan da Silva Ferraz, nomeada através da Portaria nº 8, de 15 de janeiro de 2024, operando o certame.
Sistema	30/01/2024 às 14:01:57	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	30/01/2024 às 14:02:14	Na presente licitação será adotado o modo de disputa fechado.
Sistema	30/01/2024 às 14:02:26	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	30/01/2024 às 14:02:41	Cabe a este agente de contratação apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante esta Concorrência com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	30/01/2024 às 14:03:10	Iniciaremos a etapa de abertura das propostas, o agente de contratação, realizará, a verificação da conformidade das propostas do licitante que obteve a maior pontuação a partir da ponderação das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço, quanto à sua adequação técnica, conforme definido no edital.
Sistema	30/01/2024 às 14:10:16	Prezados licitantes, informamos que será feita a atribuição de notas à proposta de técnica e de preço, considerando que teve um razoável número de propostas cadastradas. Procederemos a análise e retornaremos na data de 31/1/2024 às 14h informando o resultado e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado do julgamento, nos termos do art. 37 da IN SEGES/MGI N. 02/2023.
Sistema	30/01/2024 às 14:10:53	Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
Sistema	31/01/2024 às 14:01:47	Boa tarde! Retornamos a sessão, o julgamento das propostas foi finalizado.
Sistema	31/01/2024 às 14:02:04	Referente a empresa ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS, não foi aceito para pontuação um certificado de pós graduação em Direito Civil, conforme edital a apresentação de

31/01/2024 17:32

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/01/2024 às 14:02:04	certificados de conclusão de cursos tem que ser na área de direito administrativo e/ou constitucional.
Sistema	31/01/2024 às 14:02:15	Referente a empresa HIGH SERVICOS DE COMPLIANCE LTDA, não foi aceito para pontuação um certificado de pós graduação em Ciências Penais, conforme edital a apresentação de certificados de conclusão de cursos tem que ser na área de direito administrativo e/ou constitucional.
Sistema	31/01/2024 às 14:02:27	Referente a empresa CONTEGO CONSULTORIA LTDA, não foi aceito para pontuação um atestado de capacidade técnica (assinado pela empresa CISER - CIA INDUSTRIAL H. CARLOS SCHNEIDER), motivo o serviço prestado para essa empresa difere do objeto deste edital.
Sistema	31/01/2024 às 14:03:42	As empresas: ARMANDO SEMEGHINI NETO; MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA; UNIVERSO FEMININO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; e MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA foram desclassificadas por não atendimento aos itens 6.12.5 e 6.12.7 do Edital ou seja: "É obrigatória a apresentação de pelo menos 1 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica. Será desclassificada a empresa ou profissional que não apresentar pelo menos 1 (um) atestado."
Sistema	31/01/2024 às 14:04:08	As demais empresas foram desclassificadas automaticamente pelo sistema por não apresentar a proposta técnica, conforme item 4.1.4. "As propostas dos licitantes que forem feitas sem anexar os documentos da Proposta Técnica serão automaticamente desclassificadas pelo sistema, por importarem a parte mais significativa da composição do valor Final da Proposta".
Sistema	31/01/2024 às 14:12:07	Prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação da intenção de recorrer pelos licitantes.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/01/2024 às 14:00:06	Abertura da sessão pública
30/01/2024 às 14:00:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Assessoria

Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços de consultoria e assessoria para implementação de programa de gestão, proteção e tratamento de dados de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco

Valor estimado:	R\$ 44.343,1400	Critério de julgamento:	Técnica e Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.291.***-4 - DANIELI BOLZAN DA SILVA FERRAZ para ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 34.553.108/0001-23, nota técnica e preço: 96,78, melhor lance: R\$ 36.000,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Nota geral	Situação
43.082.881/0001-40 - RFA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 29.793,0000	-	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 29.793,0000	Valor negociado: -	Quantidade ofertada: 1	
Nota técnica: -	Nota de preço: -		
34.849.449/0001-40 - C3 CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 58.343,1400	-	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 58.343,1400	Valor negociado: -	Quantidade ofertada: 1	
Nota técnica: -	Nota de preço: -		
13.645.308/0001-36 - CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 44.343,1400	-	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 44.343,1400	Valor negociado: -	Quantidade ofertada: 1	
Nota técnica: -	Nota de preço: -		
06.182.692/0001-12 - PBSOFT TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 44.343,1400	-	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 44.343,1400	Valor negociado: -	Quantidade ofertada: 1	
Nota técnica: -	Nota de preço: -		
52.705.844/0001-31 - 52.705.844 CARLOS DOUGLAS DE SOUZA MOURA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 44.343,0000	-	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 44.343,0000	Valor negociado: -	Quantidade ofertada: 1	
Nota técnica: -	Nota de preço: -		
53.004.381/0001-43 - 53.004.381 JUCICLEIDE SOUZA DA SILVA SANTANA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 34.500,0000	-	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 34.500,0000	Valor negociado: -	Quantidade ofertada: 1	
Nota técnica: -	Nota de preço: -		
38.414.442/0001-57 - MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 44.342,7000	-	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 44.342,7000	Valor negociado: -	Quantidade ofertada: 1	
Nota técnica: -	Nota de preço: -		

Fornecedor	Valor ofertado	Nota geral	Situação
51.426.288/0001-00 - UNIVERSO FEMININO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 44.342,0000	-	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 44.342,0000 Nota técnica: -	Valor negociado: - Nota de preço: -	Quantidade ofertada: 1	
21.482.987/0001-06 - MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 44.340,0000	-	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 44.340,0000 Nota técnica: -	Valor negociado: - Nota de preço: -	Quantidade ofertada: 1	
52.046.008/0001-92 - ARMANDO SEMEGHINI NETO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 44.300,0000	-	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 44.300,0000 Nota técnica: -	Valor negociado: - Nota de preço: -	Quantidade ofertada: 1	
34.553.108/0001-23 - ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 36.000,0000	96,78	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 36.000,0000 Nota técnica: 56,78	Valor negociado: - Nota de preço: 40,00	Quantidade ofertada: 1	
35.898.517/0001-24 - CONTEGO CONSULTORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 44.004,0000	85,22	-
Valor proposta: R\$ 44.004,0000 Nota técnica: 52,50	Valor negociado: - Nota de preço: 32,72	Quantidade ofertada: 1	
35.419.369/0001-18 - HIGH SERVICOS DE COMPLIANCE LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 42.500,0000	93,88	-
Valor proposta: R\$ 42.500,0000 Nota técnica: 60,00	Valor negociado: - Nota de preço: 33,88	Quantidade ofertada: 1	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/01/2024 14:20:16	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 31/01/2024 14:50:16.
Sistema para o participante 34.553.108/0001-23	31/01/2024 14:21:54	Empresa ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS tem possibilidade de reduzir o valor final?
pelo participante 34.553.108/0001-23	31/01/2024 14:24:17	Prezado Agente de Contratação, desculpe-nos mas para a perfeita execução de todo o procedimento descrito no TR e Edital, chegamos ao nosso valor mínimo!
Sistema para o participante 34.553.108/0001-23	31/01/2024 14:24:51	ok
Sistema para o	31/01/2024 14:40:45	Solicitamos a documentação de acordo com o Anexo I do Edital

31/01/2024 17:32

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 34.553.108/0001-23	31/01/2024 14:40:45	Solicitamos a documentação de acordo com o Anexo I do Edital
pelo participante 34.553.108/0001-23	31/01/2024 14:41:18	Vamos providenciar!
Sistema para o participante 34.553.108/0001-23	31/01/2024 14:41:49	Sr. Fornecedor ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 34.553.108/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:43:00 do dia 31/01/2024. Justificativa: Solicitamos os documentos de habilitação de acordo com o Anexo I do Edital..
pelo participante 34.553.108/0001-23	31/01/2024 14:42:13	Qual o meio de encaminhamento? Vai ser aberto aqui a oportunidade de anexação?
pelo participante 34.553.108/0001-23	31/01/2024 14:42:49	OK entendido!
pelo participante 34.553.108/0001-23	31/01/2024 15:54:20	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:54:20 de 31/01/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 34.553.108/0001-23.
Sistema	31/01/2024 17:00:45	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 31/01/2024 17:30:45.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
30/01/2024 14:00:06	Fornecedor 53.004.381 JUCICLEIDE SOUZA DA SILVA SANTANA teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema pela ausência de anexo obrigatório.
30/01/2024 14:00:06	Fornecedor 52.705.844 CARLOS DOUGLAS DE SOUZA MOURA teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema pela ausência de anexo obrigatório.
30/01/2024 14:00:06	Fornecedor PBSOFT TECNOLOGIA LTDA teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema pela ausência de anexo obrigatório.
30/01/2024 14:00:06	Fornecedor CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema pela ausência de anexo obrigatório.
30/01/2024 14:00:06	Fornecedor C3 CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema pela ausência de anexo obrigatório.
30/01/2024 14:00:06	Fornecedor RFA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema pela ausência de anexo obrigatório.
30/01/2024 17:52:09	Fornecedor ARMANDO SEMEGHINI NETO, CNPJ 52.046.008/0001-92 teve a proposta desclassificada, nota técnica e preço: , melhor lance: R\$ 44.300,0000. Motivo: Por não atendimento aos itens 6.12.5 e 6.12.7 do Edital ou seja: É obrigatória a apresentação de pelo menos 1 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica constante do item 1 da tabela da proposta técnica, profissional executou de forma satisfatória a entrega de serv.
30/01/2024 17:52:42	Fornecedor MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 21.482.987/0001-06 teve a proposta desclassificada, nota técnica e preço: , melhor lance: R\$ 44.340,0000. Motivo: Por não atendimento aos itens 6.12.5 e 6.12.7 do Edital ou seja: É obrigatória a apresentação de pelo menos 1 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica constante do item 1 da tabela da proposta técnica,.
30/01/2024 17:53:08	Fornecedor UNIVERSO FEMININO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 51.426.288/0001-00 teve a proposta desclassificada, nota técnica e preço: , melhor lance: R\$ 44.342,0000. Motivo: Por não atendimento aos itens 6.12.5 e 6.12.7 do Edital ou seja: É obrigatória a apresentação de pelo menos 1 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica constante do item 1 da tabela da proposta técnica,.
30/01/2024 17:53:35	Fornecedor MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 38.414.442/0001-57 teve a proposta desclassificada, nota técnica e preço: , melhor lance: R\$ 44.342,7000. Motivo: Por não atendimento aos itens 6.12.5 e 6.12.7 do Edital ou seja: É obrigatória a apresentação de pelo menos 1 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica constante do item 1 da tabela da proposta técnica,.
31/01/2024 14:01:31	Item com julgamento de técnica finalizado.

Data/Hora	Descrição
31/01/2024 14:20:16	Fornecedor ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 34.553.108/0001-23 teve a proposta aceita, nota técnica e preço: 96,78, melhor lance: R\$ 36.000,0000. Motivo: De acordo com o edital..
31/01/2024 14:41:49	Fornecedor ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 34.553.108/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/01/2024 16:43:00. Motivo: Solicitamos os documentos de habilitação de acordo com o Anexo I do Edital..
31/01/2024 15:54:20	Fornecedor ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 34.553.108/0001-23 finalizou o envio de anexo.
31/01/2024 17:00:45	Fornecedor ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 34.553.108/0001-23 foi habilitado.
31/01/2024 17:32:16	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927634 - CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

CONCORRÊNCIA 2/2023

Às 12:40 horas do dia 01 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDUARDO ALBANI DALA COSTA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 74, Concorrência nº 2/2023.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Técnica e Preço	Modo de disputa:	Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços de consultoria e assessoria para implementação de programa de gestão, proteção e tratamento de dados de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco		
Entrega de propostas:	De 04/12/2023 às 08:00 até 30/01/2024 às 14:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 30/01/2024 às 14:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/01/2024 às 14:00:06	A sessão pública está aberta e a etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/01/2024 às 14:01:23	Boa tarde! Declaro aberta a sessão referente à Concorrência Eletrônica nº 2/2023. Agente de contratação, Danieli Bolzan da Silva Ferraz, nomeada através da Portaria nº 8, de 15 de janeiro de 2024, operando o certame.
Sistema	30/01/2024 às 14:01:57	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	30/01/2024 às 14:02:14	Na presente licitação será adotado o modo de disputa fechado.
Sistema	30/01/2024 às 14:02:26	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	30/01/2024 às 14:02:41	Cabe a este agente de contratação apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante esta Concorrência com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	30/01/2024 às 14:03:10	Iniciaremos a etapa de abertura das propostas, o agente de contratação, realizará, a verificação da conformidade das propostas do licitante que obteve a maior pontuação a partir da ponderação das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço, quanto à sua adequação técnica, conforme definido no edital.
Sistema	30/01/2024 às 14:10:16	Prezados licitantes, informamos que será feita a atribuição de notas à proposta de técnica e de preço, considerando que teve um razoável número de propostas cadastradas. Procederemos a análise e retornaremos na data de 31/1/2024 às 14h informando o resultado e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado do julgamento, nos termos do art. 37 da IN SEGES/MGI N. 02/2023.
Sistema	30/01/2024 às 14:10:53	Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
Sistema	31/01/2024 às 14:01:47	Boa tarde! Retornamos a sessão, o julgamento das propostas foi finalizado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/01/2024 às 14:02:04	Referente a empresa ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS, não foi aceito para pontuação um certificado de pós graduação em Direito Civil, conforme edital a apresentação de certificados de conclusão de cursos tem que ser na área de direito administrativo e/ou constitucional.
Sistema	31/01/2024 às 14:02:15	Referente a empresa HIGH SERVICOS DE COMPLIANCE LTDA, não foi aceito para pontuação um certificado de pós graduação em Ciências Penais, conforme edital a apresentação de certificados de conclusão de cursos tem que ser na área de direito administrativo e/ou constitucional.
Sistema	31/01/2024 às 14:02:27	Referente a empresa CONTEGO CONSULTORIA LTDA, não foi aceito para pontuação um atestado de capacidade técnica (assinado pela empresa CISER - CIA INDUSTRIAL H. CARLOS SCHNEIDER), motivo o serviço prestado para essa empresa difere do objeto deste edital.
Sistema	31/01/2024 às 14:03:42	As empresas: ARMANDO SEMEGHINI NETO; MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA; UNIVERSO FEMININO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; e MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA foram desclassificadas por não atendimento aos itens 6.12.5 e 6.12.7 do Edital ou seja: "É obrigatória a apresentação de pelo menos 1 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica. Será desclassificada a empresa ou profissional que não apresentar pelo menos 1 (um) atestado."
Sistema	31/01/2024 às 14:04:08	As demais empresas foram desclassificadas automaticamente pelo sistema por não apresentar a proposta técnica, conforme item 4.1.4. "As propostas dos licitantes que forem feitas sem anexar os documentos da Proposta Técnica serão automaticamente desclassificadas pelo sistema, por importarem a parte mais significativa da composição do valor Final da Proposta".
Sistema	31/01/2024 às 14:12:07	Prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação da intenção de recorrer pelos licitantes.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/01/2024 às 14:00:06	Abertura da sessão pública
30/01/2024 às 14:00:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Assessoria

Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços de consultoria e assessoria para implementação de programa de gestão, proteção e tratamento de dados de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 44.343,1400
 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: Adjudicado e Homologado
 Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.852.***-3 - EDUARDO ALBANI DALA COSTA para ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 34.553.108/0001-23, nota técnica e preço: 96,78, melhor lance: R\$ 36.000,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Nota geral	Situação
52.705.844/0001-31 - 52.705.844 CARLOS DOUGLAS DE SOUZA MOURA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 44.343,0000	-	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 44.343,0000 Nota técnica: -	Valor negociado: - Nota de preço: -	Quantidade ofertada: 1	
53.004.381/0001-43 - 53.004.381 JUCICLEIDE SOUZA DA SILVA SANTANA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 34.500,0000	-	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 34.500,0000 Nota técnica: -	Valor negociado: - Nota de preço: -	Quantidade ofertada: 1	
34.553.108/0001-23 - ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 36.000,0000	96,78	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 36.000,0000 Nota técnica: 56,78	Valor negociado: - Nota de preço: 40,00	Quantidade ofertada: 1	
52.046.008/0001-92 - ARMANDO SEMEGHINI NETO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 44.300,0000	-	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 44.300,0000 Nota técnica: -	Valor negociado: - Nota de preço: -	Quantidade ofertada: 1	
34.849.449/0001-40 - C3 CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 58.343,1400	-	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 58.343,1400 Nota técnica: -	Valor negociado: - Nota de preço: -	Quantidade ofertada: 1	
13.645.308/0001-36 - CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 44.343,1400	-	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 44.343,1400 Nota técnica: -	Valor negociado: - Nota de preço: -	Quantidade ofertada: 1	
35.898.517/0001-24 - CONTEGO CONSULTORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 44.004,0000	85,22	-
Valor proposta: R\$ 44.004,0000 Nota técnica: 52,50	Valor negociado: - Nota de preço: 32,72	Quantidade ofertada: 1	

Fornecedor	Valor ofertado	Nota geral	Situação
35.419.369/0001-18 - HIGH SERVICOS DE COMPLIANCE LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 42.500,0000	93,88	-
Valor proposta: R\$ 42.500,0000 Nota técnica: 60,00	Valor negociado: - Nota de preço: 33,88	Quantidade ofertada: 1	
38.414.442/0001-57 - MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 44.342,7000	-	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 44.342,7000 Nota técnica: -	Valor negociado: - Nota de preço: -	Quantidade ofertada: 1	
21.482.987/0001-06 - MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 44.340,0000	-	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 44.340,0000 Nota técnica: -	Valor negociado: - Nota de preço: -	Quantidade ofertada: 1	
06.182.692/0001-12 - PBSOFT TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 44.343,1400	-	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 44.343,1400 Nota técnica: -	Valor negociado: - Nota de preço: -	Quantidade ofertada: 1	
43.082.881/0001-40 - RFA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 29.793,0000	-	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 29.793,0000 Nota técnica: -	Valor negociado: - Nota de preço: -	Quantidade ofertada: 1	
51.426.288/0001-00 - UNIVERSO FEMININO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 44.342,0000	-	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 44.342,0000 Nota técnica: -	Valor negociado: - Nota de preço: -	Quantidade ofertada: 1	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/01/2024 14:20:16	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 31/01/2024 14:50:16.
Sistema para o participante 34.553.108/0001-23	31/01/2024 14:21:54	Empresa ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS tem possibilidade de reduzir o valor final?
pelo participante 34.553.108/0001-23	31/01/2024 14:24:17	Prezado Agente de Contratação, desculpe-nos mas para a perfeita execução de todo o procedimento descrito no TR e Edital, chegamos ao nosso valor mínimo!
Sistema para o participante 34.553.108/0001-23	31/01/2024 14:24:51	ok
Sistema para o participante	31/01/2024 14:40:45	Solicitamos a documentação de acordo com o Anexo I do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
34.553.108/0001-23	31/01/2024 14:40:45	Solicitamos a documentação de acordo com o Anexo I do Edital
pelo participante 34.553.108/0001-23	31/01/2024 14:41:18	Vamos providenciar!
Sistema para o participante 34.553.108/0001-23	31/01/2024 14:41:49	Sr. Fornecedor ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 34.553.108/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:43:00 do dia 31/01/2024. Justificativa: Solicitamos os documentos de habilitação de acordo com o Anexo I do Edital..
pelo participante 34.553.108/0001-23	31/01/2024 14:42:13	Qual o meio de encaminhamento? Vai ser aberto aqui a oportunidade de anexação?
pelo participante 34.553.108/0001-23	31/01/2024 14:42:49	OK entendido!
pelo participante 34.553.108/0001-23	31/01/2024 15:54:20	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:54:20 de 31/01/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 34.553.108/0001-23.
Sistema	31/01/2024 17:00:45	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 31/01/2024 17:30:45.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
31/01/2024 14:41:49	Fornecedor ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 34.553.108/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/01/2024 16:43:00. Motivo: Solicitamos os documentos de habilitação de acordo com o Anexo I do Edital..
31/01/2024 15:54:20	Fornecedor ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 34.553.108/0001-23 finalizou o envio de anexo.
01/02/2024 12:40:25	Fornecedor ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 34.553.108/0001-23 teve a proposta adjudicada, nota técnica e preço: 96,78, melhor lance: R\$ 36.000,0000.
01/02/2024 12:40:26	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

31/01/2024 14:50:16

Intenção de recurso na habilitação:

31/01/2024 17:30:45

De: Danieli F. - SL

Para: -

Data: 02/02/2024 às 14:59:43

Inclusão de documentos referente à publicação da homologação do processo.

Anexos:

DIOEMS.pdf

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
2/2023

Face ao constante nos autos, **HOMOLOGO** o processo nº 74/2023, referente à Concorrência Eletrônica nº 2/2023, tipo técnica e preço, cujo objeto é a contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços de consultoria e assessoria para implementação de programa de gestão, proteção e tratamento de dados de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, em favor de:

34.553.108/0001-23 - ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, para o item 1, Nota Técnica: 56,78, Nota Preço: 40,00, obtendo a pontuação final: 96,78, valor total de R\$ 36.000,0000 (trinta e seis mil reais).

Firme-se o Contrato, ou substitua-o por outro instrumento hábil permitido por Lei.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente

Publicado por:
Danieli Bolzan da Silva Ferraz
Código Identificador:E14BBBD9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/02/2024. Edição 2953
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Proc. Administrativo/Legislativo 11- 1.795/2023

De: Danieli F. - SL

Para: GC - Gestor de Contratos - A/C Ronaldo R.

Data: 02/02/2024 às 15:01:06

Processo finalizado e lançado.

—

Atenciosamente,

Danieli Bolzan da Silva Ferraz

Técnico Legislativo I